MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2022

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras públicas de urbanização a serem realizadas na localidade de Ouro Preto, neste Município, nas Ruas Marcos Antônio, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste), Riachuelo, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), 7 de Setembro, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), Olavo Luiz, entre as Ruas Tamandaré e São João, São Paulo, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, Brasília, entre as Ruas Palmeiras e Marcos Antônio, Tuiuti, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, XV de Novembro, entre as Ruas Marcos Antônio e Olavo Luiz, Tamandaré, entre a Rua Palmeiras até o fim do perímetro urbano (Norte), São João, entre as Ruas Palmeiras e Olavo Luiz, e Palmeiras, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste).

Art. 2º - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere esta Lei constituem os seus Anexos I e II.

Parágrafo único - Integram, também, a presente Lei as seguintes pranchas dos projetos de urbanização na localidade de Ouro Preto:

I - Anexo III: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 01/02 (Pavimentação das Ruas Horizontais);

II - Anexo IV: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 02/02 (Pavimentação das Ruas Verticais);

III - Anexo V: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO – Locação, Implantação e Passeio Público; e

IV - Anexo VI: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL

Art. 3º - A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras públicas, valorização essa decorrente de sua realização.

Art. 4º - Para fins de determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, fica determinado que a parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida pelos contribuintes da contribuição de melhoria será a despesa realizada de que decorra valorização imobiliária, que terá os seguintes limites:

I - limite total: a despesa realizada, que terá como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no Anexo II desta Lei, perfazendo o montante de R$ 4.491.050,12 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil cinquenta reais e doze centavos); e

II - limite individual: o acréscimo de valor que das obras resultar para os imóveis beneficiados, a ser determinado após a conclusão das obras, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - custo orçado: a previsão dos gastos para a execução da obra, conforme previsto no Anexo II desta Lei; e

II - despesa realizada: o custo efetivo correspondente ao valor total desembolsado para a execução das obras, a ser verificado após a sua conclusão, devendo ser publicado mediante edital demonstrativo de custos, conforme previsto no artigo 9º desta Lei.

§ 2º - Considerando que até a data da publicação desta Lei não é possível obter o valor da despesa realizada, nem a valorização imobiliária que será decorrente da realização das obras públicas, fica determinado que o valor exato do custo da obra a ser financiado ou ressarcido pela contribuição de melhoria resultará da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei, que leva em consideração os limites determinados no *caput* deste artigo.

§ 3º - Não serão ressarcidos nem financiados pelos contribuintes os valores correspondentes aos benefícios fiscais e descontos que vierem a ser concedidos a determinados proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com as obras, sendo que caberá ao Município suportar os custos das obras proporcionais a tais benefícios, observando-se o plano de rateio previsto no artigo 12 desta Lei.

§ 4º - Os benefícios fiscais e descontos a que se refere o § 3º deste artigo são os seguintes:

I - valores correspondentes aos imóveis públicos, beneficiados com as imunidades tributárias previstas no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal;

II - valores correspondentes às isenções, conforme previsto no artigo 31 desta Lei; e

III - descontos para pagamento à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme previsto nos incisos I a III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou o que vier a sucedê-lo.

Art. 5º - Para fins de delimitação da zona beneficiada pelas obras públicas, fica determinado que a zona beneficiada pelas obras públicas abrangerá os imóveis que possuam frente ou testada para as ruas citadas no artigo 1º desta Lei, e/ou os imóveis confrontantes ou confinantes com aquelas vias públicas, nos trechos em que for realizada alguma obra pública, conforme indicado nos artigos 1º e 2º e nos Anexos III a VI desta Lei, sendo que, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, deverá ser verificada a existência de valorização imobiliária decorrente da sua realização, conforme previsto o artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único - A delimitação da zona beneficiada a que se refere o *caput* deste artigo está prevista no Anexo VII desta Lei e compreende os imóveis a seguir indicados, que são passíveis de valorização imobiliária decorrente das obras públicas:

Imóveis localizados no perímetro urbano de Ouro Preto

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
40198	0008	0401	19540	0010	0005
19546	0005	0007	38665	0010	0401
19547	0007	0010	19544	0010	0001
19548	007	0009	40197	0009	0401
19557	0007	0012	19584	0018	0008
19556	007	0001	19585	0018	0007
19555	0007	0002	19586	0018	0006
19554	0007	0003	67239	0018	0221
19553	0007	0004	67240	0018	0279
19552	0007	0005	64746	0017	0360
19551	0007	0006	64747	0017	0381
19550	0007	0007	19533	0017	0012
19549	0007	0008	19522	0017	0011
19470	0006	0011	19523	0017	0010
19471	0006	0010	19524	0017	0009
19472	0006	0009	19525	0017	0008
19481	0006	0012	19526	0017	0007
19480	0006	0001	19527	0017	0006
19479	0006	0002	19528	0017	0005
19478	0006	0003	19529	0017	0004
19477	0006	0004	19530	0017	0003
19476	0006	0005	19531	0017	0002
19475	0006	0006	19428	0016	0011
19474	0006	0007	19439	0016	0012
19473	0006	0008	19438	0016	0001
19452	0005	0011	19437	0016	0320
19463	0005	0012	19436	0016	0300
19462	0005	0001	19435	0016	0004
19461	0005	0002	19434	0016	0005
19460	0005	0003	19433	0016	0006
19459	0005	0004	19432	0016	0007
19458	0005	0005	19431	0016	0008
19457	0005	0006	19430	0016	0009

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

19456	0005	0007	19429	0016	0010
19455	0005	0008	19510	0015	0011
14454	0005	0009	19521	0015	0012
19453	0005	0010	74071	0015	0381
19482	0004	0010	74070	0015	0360
19493	0004	0003	19519	0015	0002
19489	0004	0004	19518	0015	0003
19488	0004	0005	19517	0015	0004
19483	0004	0009	65538	0015	0005
19484	0004	0008	19515	0015	0006
19485	0004	0120	19514	0015	0007
19486	0004	0140	19513	0015	0008
19487	CHAC	0006	19512	0015	0009
39590	0013	0276	19511	0015	0010
39589	0013	0266	19440	0012	011
39588	0013	0256	19401	0014	0004
39587	0013	0246	19402	CHAC	0008
39586	0013	0236	19405	0014	0003
39585	0013	0186	19404	0014	0001
39584	0013	0176	19403	0014	0002
39583	0013	0166	48879	CHAC	0008 PARTE
39582	0013	0156	19509	0001	0001
39581	0013	0145	19506	0001	0004
19498	0013	0001	19505	0001	0005
19497	0013	0002	19504	0001	0006
19496	0013	0003	19427	0019	000N
19495	0013	0004	19426	0019	0003
19494	CHAC	0007	19406	0002	0011
51523	0012	0241	19417	002	0012
19446	0012	0005	19507	0001	0003
19445	0012	0006	19508	0001	0002
19444	0012	0007	19416	0002	0001
19443	0012	0008	19415	0002	0002
19442	0012	0009	25971	0002	0003
19441	0012	0010	19413	0002	0004
19440	0012	0011	19412	0002	0005
19451	0012	0012	19411	0002	0006
19450	0012	0001	19410	0002	0007
19449	0012	0002	19409	0002	0008
19448	0012	0003	19408	0002	0009
51524	0012	0281	19418	0003	0005
19468	0011	0004	19423	0003	0004
19467	0011	0005	19422	0003	0003

38742	0011	0201	43278	0003	0120
19469	0011	0101	43277	0003	0180
19541	0010	0004			

Imóveis rurais próximos ou limítrofes ao perímetro urbano de Ouro Preto

Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº
2647	CHAC	0015	2660	CHAC	02-A
2648	CHAC	0014	2750	CHAC	Parte Chac. 1 e 2
2649	CHAC	0013	2761	L.R.	50.C
2651	CHAC	09,10,11,12 e 17	2728	L.R.	50.D
2748	CHAC	11	2729	L.R.	50.F.2
2754	CHAC	Nº 19-A	2730	L.R.	50.F.1
2650	CHAC	3 e 4	2734	L.R.	13.B

Art. 6º - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º desta Lei, desde que seja verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.

§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º deste artigo, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 6º - São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 7º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 8º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 7º - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º desta Lei, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei.

Art. 8º - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar edital com os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo das obras;

III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

IV - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e

V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Parágrafo único - Os elementos a serem publicados no edital a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar em conformidade com esta Lei.

Art. 9º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, podendo também ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

Art. 10 - Os editais a que se refere esta Lei serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.

Art. 11 - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado será determinado mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo, ou por empresa por ele contratatada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

Art. 12 - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites estabelecidos no artigo 4º desta Lei, entre os imóveis situados na zona beneficiada, referidos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 desta Lei, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 desta Lei, mediante aplicação das fórmulas de cálculo previstas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 desta Lei, observando-se o limites estabelecidos em seu artigo 4º.

Art. 13 - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras mediante aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:

Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)

Onde:

1. **Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**

2. **Fator delimitador do "Índice de rateio C.M (alíquota)": O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um).** Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o "Índice de rateio C.M (alíquota)" deverá ser igual a 1 (um).

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º desta Lei, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras,** conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado,** a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

Legenda:

- **"Valor C.M."** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;

- **"Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)"** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 12 desta Lei;

- **"x"** (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);

- **"Índice de rateio da C.M. (alíquota)"** = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de **divisão (" ÷ ")** dos seguintes fatores:
 - **"despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.":** é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º desta Lei.
 - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
 - **"Total da Valorização Imobiliária":** é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.
- **Fator delimitador do "Índice de rateio C.M (alíquota)": O "Índice de rateio C.M (alíquota)" não poderá ser maior que 1 (um).** Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o "**Índice de rateio C.M (alíquota)**" deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem *como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).

Art. 14 - Conforme inciso IV do *caput* do artigo 3°da Lei "R" n° 39, de 4 de maio de 2016, após a conclusão da obra será apurada a contribuição de melhoria devida pelos beneficiários e deduzir-se-á o montante da caução por eles depositada, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior.

Parágrafo único - O valor da caução depositada pelos beneficiários deverá ser corrigido monetariamente pela variação da URT verificada no período entre a data do referido depósito até a data do cálculo da contribuição de melhoria, que deverá ser efetuado de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 15 - A Administração Tributária deverá lançar o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, do:

I - valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
III - prazo para impugnação; e
IV - local do pagamento.

Parágrafo único - Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado, também, dos elementos que integram o respectivo o cálculo, elementos esses integrantes da Fórmula de Cálculo prevista no artigo 13 desta Lei, quais sejam:

I - Despesa realizada;
II - Despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.;
III - Total da Valorização Imobiliária;
IV - Índice de rateio da C.M. (alíquota), ou seja, o resultado da operação de divisão da "despesa realizada a ser ressarcida pela C.M." (÷) pelo "Total da Valorização Imobiliária", observando-se que caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o "Índice de rateio C.M (alíquota)" deverá ser igual a 1 (um), conforme previsto no artigo 13 desta Lei;
V - Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo);
VI - Valor da Contribuição de Melhoria relativa àquele imóvel, ou seja, o resultado da aplicação da Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria prevista no artigo 13 desta Lei;
VII - Indicação do número do edital a que se refere o artigo 8º desta Lei e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município; e
VIII - Indicação do número do edital demonstrativo de custos a que se refere o artigo 9º desta Lei e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 16 - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas nos artigos 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 17 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I - por notificação direta;
II - por remessa do aviso por via postal;
III - por publicação no órgão oficial do Município;
IV - por publicação em órgão da imprensa local; e
V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

Art. 18 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Art. 19 - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nesta Lei, prazo esse a contar da data da sua publicação, sem prejuízo da apreciação judicial.

Art. 20 - Sem prejuízo do disposto no artigo 19, os proprietários ou possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação de qualquer dos Editais a que se refere esta Lei, para impugnação de qualquer dos elementos deles constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art 21 - As impugnações deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Receita deste Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, conforme previsto neste Capítulo.

Art. 22 - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, a matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 1º - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo poderá versar inclusive sobre as matérias seguintes:

I - erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
II - cálculo dos índices atribuídos;
III - valor da contribuição; e
IV - número de prestações.

§ 2º - A impugnação da exigência fiscal mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do interessado;
III - os dados do imóvel ou o número do Cadastro Imobiliário do imóvel a que se refere a impugnação;
IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamente;
V - as diligências que o sujeito passivo pretenda que sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões; e
VI - o objetivo visado.

§ 3º - A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

Art. 23 - A autoridade administrativa tributária determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis e protelatórias.

Parágrafo único - Se a diligência resultar em oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas provas em aditamento à primeira.

Art. 24 - Preparado o processo para a decisão, a autoridade administrativa tributária de primeira instância proferirá despacho resolvendo as questões debatidas, pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Parágrafo único - O impugnador será notificado do despacho decisório, pelas formas previstas nesta Lei.

Art. 25 - É autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância o Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, ou equivalente.

Art. 26 - Do despacho da autoridade administrativa tributária de primeira instância caberá recurso voluntário, no prazo de dez dias, à Junta de Recursos Fiscais, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa Tributária.

§ 1º - A decisão favorável ao contribuinte, desde que a importância questionada seja superior a dez vezes o salário mínimo regional, obriga-se a recurso de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Prefeito Municipal.

§ 2º - O recurso de que trata o § 1º será interposto pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, independentemente de novas alegações e provas.

§ 3º - O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 4º - Não haverá recursos nos casos em que a decisão apenas procure corrigir erro manifesto.

Art. 27 - A Junta de Recursos Fiscais será composta de 8 (oito) membros, com seus respectivos suplentes, para mandato de 2 (dois) anos, confome previsto no artigo 273 do Código Tributário do Município de Toledo (Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores).

Parágrafo único - O processo administrativo de instrução e julgamento dos recursos de que trata o artigo 26 desta Lei seguirá o previsto nos artigos 272 a 289 da Lei nº 1.931, de 2006, com as alterações posteriores.

Art. 28 - Na hipótese da impugnação e dos recursos serem julgados improcedentes, os tributos e penalidades impugnados ou recorridos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir das datas dos respectivos vencimentos.

§ 1º - O sujeito passivo ou o autuado poderá cessar, no todo ou em parte, a aplicação dos acréscimos, na forma do disposto no *caput* deste artigo, desde que efetue o depósito do valor correspondente ao débito.

§ 2º - Julgados procedentes a impugnação ou o recurso, serão restituídas ao sujeito passivo ou autuado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do despacho da decisão, as importâncias referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º - No caso de impugnação ou recurso apresentado sem o respectivo depósito, julgado improcedente, será concedido novo prazo para o pagamento, de 30 (trinta) dias contados do despacho da decisão.

Art. 29 - São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recursos, salvo se sujeitas a recursos de ofício.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos, nos termos desta Lei e do Código Tributário do Município de Toledo;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; e

V - o parcelamento.

Art. 31 - Ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei:

I - as entidades, sem fins lucrativos, com título de Utilidade Pública concedido após a publicação da Lei Municipal nº 2.350, de 22 de setembro de 2021, nos termos nela previstos, e que, comprovadamente, prestem serviços de assistência social;

II - os proprietários de áreas não parceláveis, declaradas oficialmente como de proteção ambiental pelo órgão competente, com relação ao tributo sobre elas incidentes; e

III - os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção previstas nos incisos VI e IX do *caput* do artigo 32 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com alterações posteriores, mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão da isenção.

Parágrafo único - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no *caput* deste artigo, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas em seus incisos, deverão requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 32 - No caso de qualquer omissão, serão aplicados supletivamente ou subsidiariamente a esta Lei as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, e no Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Local: Ouro Preto - Toledo-PR.

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo tem a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Verificar identificação em projeto da demolição de pavimentação existente, de forma mecanizada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

22– TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste em um conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

Os cortes deverão ser executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

23 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação.

Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

24 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido.

Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa "I" do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

25 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m².

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

26 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Consiste em aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

27 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "F" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

28 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da ultima medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.0 GALERIA/ EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas deverão ser abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento em trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.4 - FUNDO DE VALAS

A seção tubular haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.5 - TUBULAÇÃO

As canalizações serão executadas com tubos de concreto armado de seção circular conforme especificado nas pranchas de projeto e orçamento, tipo macho/fêmea

de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

4.0 - PASSEIO PÚBLICO

4.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto, espessura 5 cm a serem executados em vias públicas da cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ.

4.2 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

4.3 - CALÇAMENTO

As calçadas deverão ser previamente capinadas, niveladas fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

Para a execução do passeio o terreno onde este será executado será nivelado, obedecendo a geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.

Após isso será executado lastro com britas 1 e 2, com espessura de 05 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com fck 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros, e serem concretados, de preferência, alternadamente. Deve-se observar que a junta de dilatação a cada 02 metros de acordo com o projeto, conforme padrão detalhe em projeto.

Deverá ser prevista a instalação de piso podo tátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

4.4 - REBAIXAMENTO

Os rebaixamentos, ou seja, as rampas de acesso à portadores de necessidades especiais, deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

- Em concreto desempenado, sem ressaltos, fck > 20,00 Mpa, com espessura mínima de 5cm;
- Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;
- Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
- Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
- Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

4.5 - PODOTÁTIL

Pisos em placas de concreto em alto relevo de alerta e direcional de acordo com a ABNT NBR9050/2015, espessura 05 cm, dimensões 40 x 40 cm para aplicação no calçamento e nos rebaixamentos conforme projeto e detalhes em prancha.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município e a Fiscalização da Obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, entende-se que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que mencione-se em um e omita-se em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo, 14 de abril de 2022.

Fernando Nunes Cavalheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172687/D

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO II

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		Prefeitura Municipal de Toledo	Urbanização na Localidade de Ouro Preto			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-21 (DES.)	Urbanização da localidade de Ouro Preto	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.1			Rua Marcos Antonio entre a Rua Américo até o Fim (Lesta)						548.354,29
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						1.980,50
1.1.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.1.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						97.260,32
1.1.2.1	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	298,80	13,44	BDI 1	16,88	5.043,74
1.1.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	199,20	6,52	BDI 1	8,19	1.631,45
1.1.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.1.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	148,00	210,65	BDI 1	264,64	39.166,72
1.1.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	91,80	30,00	BDI 1	37,69	3.459,94
1.1.2.6	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	10,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	16.039,40
1.1.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.1.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.1.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**449.113,47**
1.1.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.095,43	46,16	BDI 1	57,99	63.523,99
1.1.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.152,02	0,33	BDI 1	0,41	1.702,33
1.1.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,01	BDI 1	2,53	10.504,61
1.1.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.660,81	9,41	BDI 1	11,82	19.630,77
1.1.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.660,81	14,08	BDI 1	17,69	29.379,73
1.1.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.152,02	0,10	BDI 1	0,13	539,76
1.1.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	498,24	98,95	BDI 1	124,31	61.936,21
1.1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.605,47	1,92	BDI 1	2,41	30.379,18
1.1.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.152,02	4,51	BDI 1	5,67	23.541,95
1.1.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,43	BDI 1	3,05	12.663,66
1.1.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,56	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.991,53
1.1.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,56	6,97	BDI 1	8,76	1.091,15
1.1.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.864,88	1,92	BDI 1	2,41	6.904,36
1.1.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.1.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.1.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.1.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.1.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.1.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.1.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.1.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.2.			**Rua Riachuelo entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)**					-	**464.498,44**
1.2.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.2.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.2.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**59.084,24**
1.2.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	121,50	13,44	BDI 1	16,88	2.050,92
1.2.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	81,00	6,52	BDI 1	8,19	663,39
1.2.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,50	123,29	BDI 1	154,89	3.485,03
1.2.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,50	210,65	BDI 1	264,64	13.893,60
1.2.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	38,25	30,00	BDI 1	37,69	1.441,64
1.2.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.2.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.2.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.2.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**403.433,70**
1.2.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	902,12	46,16	BDI 1	57,99	52.313,94
1.2.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.581,83	0,33	BDI 1	0,41	1.468,55

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.2.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,01	BDI 1	2,53	9.062,03
1.2.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.432,73	9,41	BDI 1	11,82	16.934,87
1.2.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.432,73	24,43	BDI 1	30,69	43.970,48
1.2.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.581,83	0,10	BDI 1	0,13	465,64
1.2.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	429,82	98,95	BDI 1	124,31	53.430,92
1.2.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.874,45	1,92	BDI 1	2,41	26.207,42
1.2.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	3.581,83	4,51	BDI 1	5,67	20.308,98
1.2.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,43	BDI 1	3,05	10.924,58
1.2 3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	107,45	1.182,17	BDI 1	1.485,16	159.580,44
1.2.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	107,45	6,97	BDI 1	8,76	941,26
1.2.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.471,35	1,92	BDI 1	2,41	5.955,95
1.2.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.2.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.2.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.2.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.2.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.2.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.2.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.2.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.3.			**Rua 7 de Setembro entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)**					-	**608.922,56**
1.3.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.3.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.3 1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.3.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**49.343,67**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.3.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,00	13,44	BDI 1	16,88	1.721,76
1.3.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	68,00	6,52	BDI 1	8,19	556,92
1.3.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,00	123,29	BDI 1	154,89	3.407,58
1.3.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42,00	210,65	BDI 1	264,64	11.114,88
1.3.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,36	30,00	BDI 1	37,69	1.219,65
1.3.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	8,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	12.831,52
1.3.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	8,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	18.208,72
1.3.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES "1,20" X 0,15 X 0,30 M	UN	8,00	28,12	BDI 1	35,33	282,64
1.3.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**555.598,39**
1.3.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	949,84	46,16	BDI 1	57,99	55.081,22
1.3.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.444,88	0,33	BDI 1	0,41	1.822,40
1.3.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	430,20	48,36	BDI 1	60,75	26.134,65
1.3.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.003,44	1,92	BDI 1	2,41	38.568,29
1.3.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,01	BDI 1	2,53	11.245,55
1.3.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.777,95	9,41	BDI 1	11,82	21.015,37
1.3.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.777,95	24,43	BDI 1	30,69	54.565,29

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.3.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.444,88	0,10	BDI 1	0,13	577,83
1.3.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	533,39	98,95	BDI 1	124,31	66.305,71
1.3.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.494,77	1,92	BDI 1	2,41	32.522,40
1.3.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.444,88	4,51	BDI 1	5,67	25.202,47
1.3.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,43	BDI 1	3,05	13.556,88
1.3.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	133,35	1.182,17	BDI 1	1.485,16	198.046,09
1.3.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	133,35	6,97	BDI 1	8,76	1.168,15
1.3.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.067,05	1,92	BDI 1	2,41	7.391,59
1.3.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	9,00	55,93	BDI 1	70,26	632,34
1.3.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.3.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.3.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.3.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.3.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.3.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.3.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.4.			**Rua Olavo Luiz entre a Rua Tamandaré e Rua São João**					-	**243.569,19**
1.4.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.4.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.4.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.4.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**78.852,11**
1.4.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	307,80	13,44	BDI 1	16,88	5.195,66
1.4.2.2.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	205,20	6,52	BDI 1	8,19	1.680,59

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.4.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,50	123,29	BDI 1	154,89	2.091,02
1.4.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	162,00	210,65	BDI 1	264,64	42.871,68
1.4.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	93,42	30,00	BDI 1	37,69	3.521,00
1.4.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.4.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	13.656,54
1.4.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	6,00	28,12	BDI 1	35,33	211,98
1.4.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**162.738,58**
1.4.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	356,90	46,16	BDI 1	57,99	20.696,63
1.4.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.440,07	0,33	BDI 1	0,41	590,43
1.4.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1 440,07	2,01	BDI 1	2,53	3.643,38
1.4.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	576,03	9,41	BDI 1	11,82	6.808,67
1.4.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	576,03	24,43	BDI 1	30,69	17.678,36
1.4.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.440,07	0,10	BDI 1	0,13	187,21
1.4.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	172,81	98,95	BDI 1	124,31	21.482,01
1.4.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.372,09	1,92	BDI 1	2,41	10.536,74
1.4.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.440,07	4,51	BDI 1	5,67	8.165,20
1.4.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,43	BDI 1	3,05	4.392,21

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.4.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.158,91
1.4.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,20	6,97	BDI 1	8,76	378,43
1.4.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	993,60	1,92	BDI 1	2,41	2.394,58
1.4.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.4.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.4.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.4.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.4.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.4.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.4.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.4.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.5.			**Rua São Paulo entre a Rua Marcos Antonio e Rua Palmeiras**					-	**399.607,59**
1.5.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.5.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.5.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.5.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**155.397,68**
1.5.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.5.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.5.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.5.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.5.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.5.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.5.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08
1.5.2.8	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES "1,20" X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.5.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**242.229,41**
1.5.3.1	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	618,00	46,16	BDI 1	57,99	35.837,82
1.5.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.5.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.5.3.4	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	840,00	9,41	BDI 1	11,82	9.928,80
1.5.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	840,00	24,43	BDI 1	30,69	25.779,60
1.5.3.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.5.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.5.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.5.3.9	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.5.3.10	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.5.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.5.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88
1.5.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.5.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.5.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)						
1.5.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.5.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.5.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.5.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.5.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.5.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.6.			**Rua Brasília entre a Rua Palmeiras e Rua Marcos Antonio**						**935.950,27**
1.6.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**						**1.980,50**
1.6.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.6.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.6.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**157.750,37**
1.6.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	698,40	13,44	BDI 1	16,88	11.788,99
1.6.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	465,60	6,52	BDI 1	8,19	3.813,26
1.6.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	63,00	123,29	BDI 1	154,89	9.758,07
1.6.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,00	210,65	BDI 1	264,64	91.565,44
1.6.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	214,56	30,00	BDI 1	37,69	8.086,77
1.6.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.6.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.6.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES "1,20" X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.6.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**548.678,54**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.6.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.247,92	46,16	BDI 1	57,99	72.366,88
1.6.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.140,06	0,33	BDI 1	0,41	1.697,42
1.6.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	657,00	16,11	BDI 1	20,24	13.297,68
1.6.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.652,00	1,92	BDI 1	2,41	57.001,32
1.6.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,01	BDI 1	2,53	10.474,35
1.6.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.656,02	9,41	BDI 1	11,82	19.574,16
1.6.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.656,02	24,43	BDI 1	30,69	50.823,25
1.6.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.140,06	0,10	BDI 1	0,13	538,21
1.6.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	496,81	98,95	BDI 1	124,31	61.758,45
1.6.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.569,29	1,92	BDI 1	2,41	30.291,99
1.6.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.140,06	4,51	BDI 1	5,67	23.474,14
1.6.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,43	BDI 1	3,05	12.627,18
1.6.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.456,87
1.6.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,20	6,97	BDI 1	8,76	1.087,99
1.6.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.856,60	1,92	BDI 1	2,41	6.884,41
1.6.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.6.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.6.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.6.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.6.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49

1.6.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.6.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.6.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.6.4.			**PASSEIO PÚBLICO**					-	**227.540,86**
1.6.4.1.	Composição	106	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO	M2	1.570,21	45,40	BDI 1	57,04	89.564,78
1.6.4.2.	Composição	107	PISO CIMENTÍCIO TÁTIL COLORIDO, INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	920,00	88,72	BDI 1	111,46	102.543,20
1.6.4.3.	Composição	093	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO (ACESSIBILIDADE)	UN	24,00	230,71	BDI 1	289,84	6.956,16
1.6.4.4.	Cotação	01	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI EM COR VERMELHA E VERDE - PADRÃO TOLEDO	UNIDADE	12,00	935,48	BDI 1	1.175,24	14.102,88
1.6.4.5.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	1,96	BDI 1	2,46	1.333,32
1.6.4.6	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	5,50	BDI 1	6,91	3.745,22
1.6.4.7.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	0,35	BDI 1	0,44	238,48
1.6.4.8.	COMPOSIÇÃO	109	GRAMA ESMERALDA, INCLUSO FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	542,00	13,30	BDI 1	16,71	9.056,82
1.7.			**Rua Tuiuti entre a Rua Marco Antonio e Rua Palmeiras**					-	**376.825,92**
1.7.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.7.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.7.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.7.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**155.397,68**
1.7.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.7.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.7.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.7.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.7.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.7.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.7.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO.	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020						
1.7.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES "1,20" X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.7.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**219.447,74**
1.7.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	610,00	46,16	BDI 1	57,99	35.373,90
1.7.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.7.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.7.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	315,00	9,41	BDI 1	11,82	3.723,30
1.7.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	315,00	24,43	BDI 1	30,69	9.667,35
1.7.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.7.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.7.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.7.3.9.	Composição	C70	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.7.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.7.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.7.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88
1.7.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.7.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.7.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.7.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.7.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.7.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.7.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.7.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.7.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.8.			**Rua XV de Novembro entre a Rua Olavo Luiz e Rua Marco Antonio**					-	**554.275,81**
1.8.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.8.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.8.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.8.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**208.800,84**
1.8.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	874,80	13,44	BDI 1	16,88	14.766,62
1.8.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	583,20	6,52	BDI 1	8,19	4.776,41
1.8.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	123,29	BDI 1	154,89	5.576,04
1.8.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	462,00	210,65	BDI 1	264,64	122.263,68
1.8.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	265,32	30,00	BDI 1	37,69	9.999,91
1.8.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.8.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	16,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	36.417,44
1.8.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	16,00	28,12	BDI 1	35,33	565,28
1.8.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**343.494,47**
1.8.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	816,00	46,16	BDI 1	57,99	47.319,84
1.8.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	M2	2.800,00	0,33	BDI 1	0,41	1.148,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE						
1.8.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	198,90	16,11	BDI 1	20,24	4.025,74
1.8.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.160,40	1,92	BDI 1	2,41	17.256,56
1.8.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,01	BDI 1	2,53	7.084,00
1.8.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.120,00	9,41	BDI 1	11,82	13.238,40
1.8.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.120,00	24,43	BDI 1	30,69	34.372,80
1.8.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.800,00	0,10	BDI 1	0,13	364,00
1.8.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	336,00	98,95	BDI 1	124,31	41.768,16
1.8.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.500,80	1,92	BDI 1	2,41	20.486,93
1.8.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,00	4,51	BDI 1	5,67	15.876,00
1.8.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,43	BDI 1	3,05	8.540,00
1.8.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	124.753,44
1.8.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,00	6,97	BDI 1	8,76	735,84
1.8.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.932,00	1,92	BDI 1	2,41	4.656,12
1.8.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.8.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.8.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.8.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,36	100,36
1.8.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.8.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.9.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.9.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.9.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.9.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**54.541,38**
1.9.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	225,00	13,44	BDI 1	16,88	3.798,00
1.9.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	150,00	6,52	BDI 1	8,19	1.228,50
1.9.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.9.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	119,00	210,65	BDI 1	264,64	31.492,16
1.9.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	68,22	30,00	BDI 1	37,69	2.571,21
1.9.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	3,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	4.811,82
1.9.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.9.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.9.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					-	**167.993,19**
1.9.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	438,00	46,16	BDI 1	57,99	25.399,62
1.9.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.445,78	0,33	BDI 1	0,41	592,77
1.9.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,01	BDI 1	2,53	3.657,82
1.9.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	578,31	9,41	BDI 1	11,82	6.835,62

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.9.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	578,31	24,43	BDI 1	30,69	17.748,33
1.9.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.445,78	0,10	BDI 1	0,13	187,95
1.9.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	173,49	98,95	BDI 1	124,31	21.566,54
1.9.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.389,30	1,92	BDI 1	2,41	10.578,21
1.9.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.445,78	4,51	BDI 1	5,67	8.197,57
1.9.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,43	BDI 1	3,05	4.409,63
1.9.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,37	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.411,39
1.9.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,37	6,97	BDI 1	8,76	379,92
1.9.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	997,51	1,92	BDI 1	2,41	2.404,00
1.9.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.9.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.9.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.9.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.9.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.9.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.9.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.9.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.10.			**Rua São João entre a Rua Palmeiras e Rua Olavo Luiz**					-	**131.842,82**
1.10.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.10.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.10.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.10.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**48.384,58**
1.10.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	199,80	13,44	BDI 1	16,88	3.372,62

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.10.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	133,20	6,52	BDI 1	8,19	1.090,91
1.10.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.10.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	105,00	210,65	BDI 1	264,64	27.787,20
1.10.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	60,66	30,00	BDI 1	37,69	2.286,28
1.10.2.6	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	2,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	3.207,88
1.10.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.10.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES "1,20" X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.10.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**81.477,74**
1.10.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00	46,16	BDI 1	57,99	11.598,00
1.10.3.2.	Composição	047	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	700,00	0,33	BDI 1	0,41	287,00
1.10.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	700,00	2,01	BDI 1	2,53	1.771,00
1.10.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	280,00	9,41	BDI 1	11,82	3.309,60
1.10.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	280,00	24,43	BDI 1	30,69	8.593,20
1.10.3.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	700,00	0,10	BDI 1	0,13	91,00
1.10.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	98,95	BDI 1	124,31	10.442,04
1.10.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	2.125,20	1,92	BDI 1	2,41	5.121,73
1.10.3.9	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	700,00	4,51	BDI 1	5,67	3.969,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.10.3.10	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	700,00	2,43	BDI 1	3,05	2.135,00
1.10.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	31.188,36
1.10.3.12	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,00	6,97	BDI 1	8,76	183,96
1.10.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	483,00	1,92	BDI 1	2,41	1.164,03
1.10.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.10.3.15	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.10.3.16	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.10.3.17	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.10.3.18	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.10.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.10.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.10.3.21	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.11.			**Rua Palmeiras entre a Rua Americo até o Fim (Leste)**					-	**4.688,16**
1.11.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**792,20**
1.11.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	92,74	BDI 1	116,51	466,04
1.11.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	32,45	BDI 1	40,77	326,16
1.11.2.			**RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA**					-	**3.895,96**
1.11.2.1.	Composição	053	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	6,60	1,83	BDI 1	2,30	15,18
1.11.2.2	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,60	9,41	BDI 1	11,82	208,03
1.11.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,60	1,17	BDI 1	1,47	9,70
1.11.2.4.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	6,60	24,43	BDI 1	30,69	202,55
1.11.2.5.	Composição	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	6,60	6,44	BDI 1	8,09	53,39
1.11.2.6	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,28	98,95	BDI 1	124,31	656,36
1.11.2.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	133,58	1,92	BDI 1	2,41	321,93

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.11.2.8.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	44,00	4,51	BDI 1	5,67	249,48
1.11.2.9.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	44,00	2,43	BDI 1	3,05	134,20
1.11.2.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,32	1.182,17	BDI 1	1.485,16	1.960,41
1.11.2.11.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,32	6,97	BDI 1	8,76	11,56
1.11.2.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,36	1,92	BDI 1	2,41	73,17

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

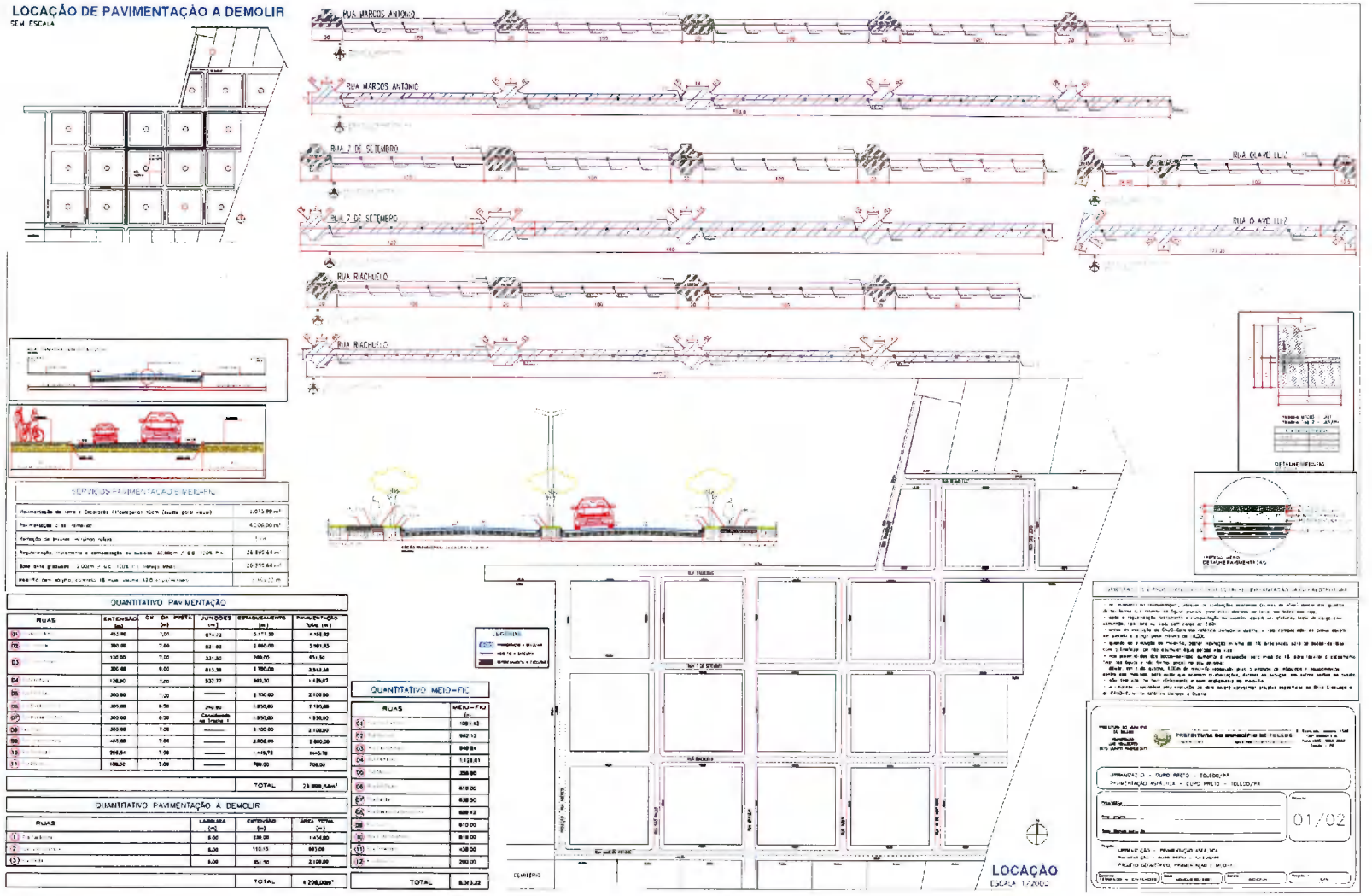
Toledo-PR
Local

terça-feira, 5 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Tainara Aline da Silva
CREA/CAU: 168608/D
ART/RRT: 0

ANEXO III
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

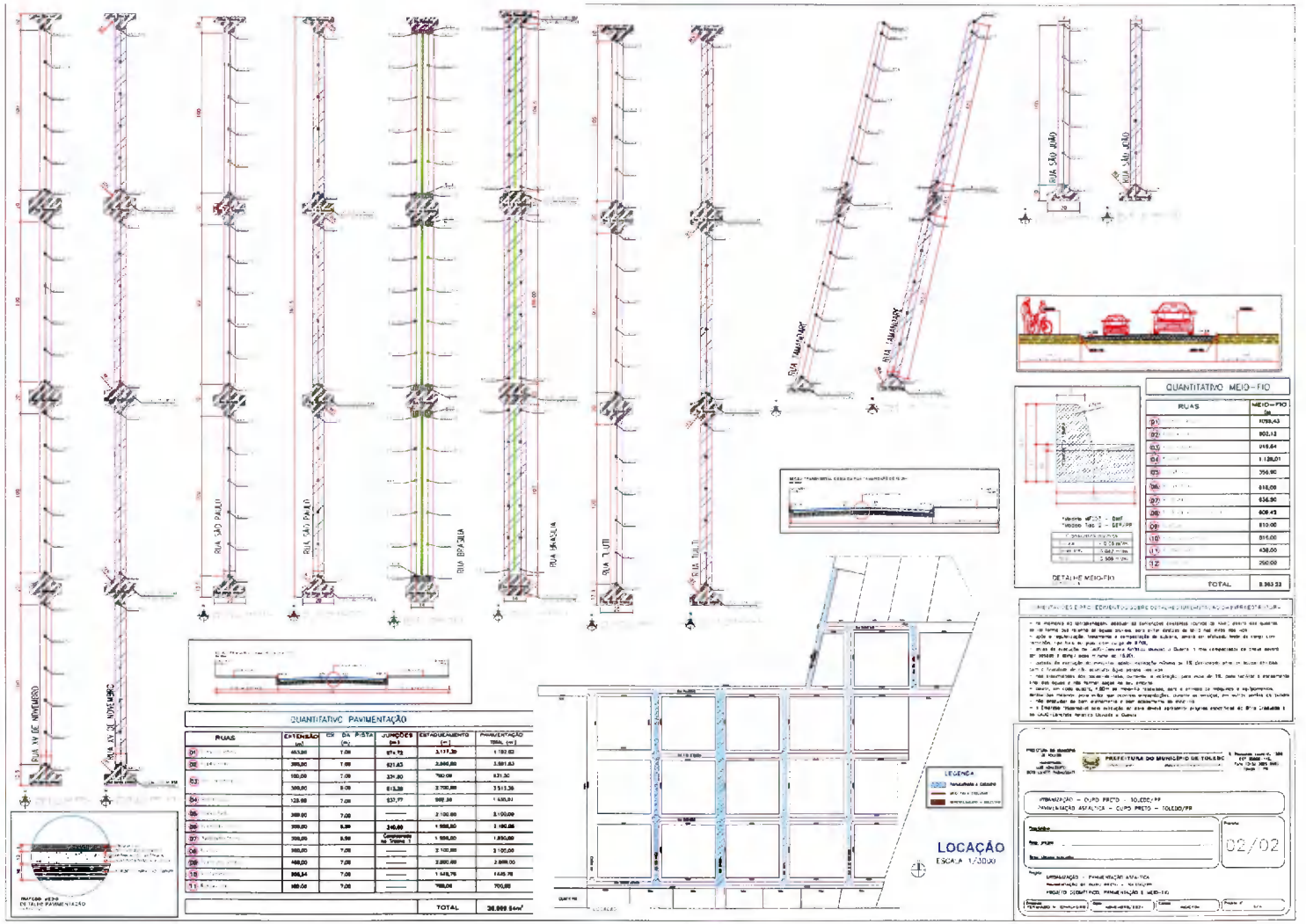
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO
PRANCHA 01/02
(Pavimentação das Ruas Horizontais)



000040

ANEXO IV
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

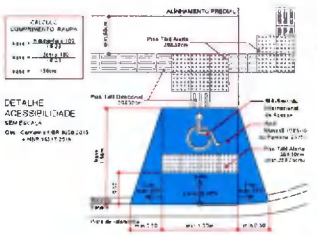
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO
PRANCHA 02/02
(Pavimentação das Ruas Verticais)



ANEXO V
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO
Locação, Implantaçao e Passeio Público





QUADRO AREAS CALÇAMENTO E RAMPAS ACESSIBILIDADE

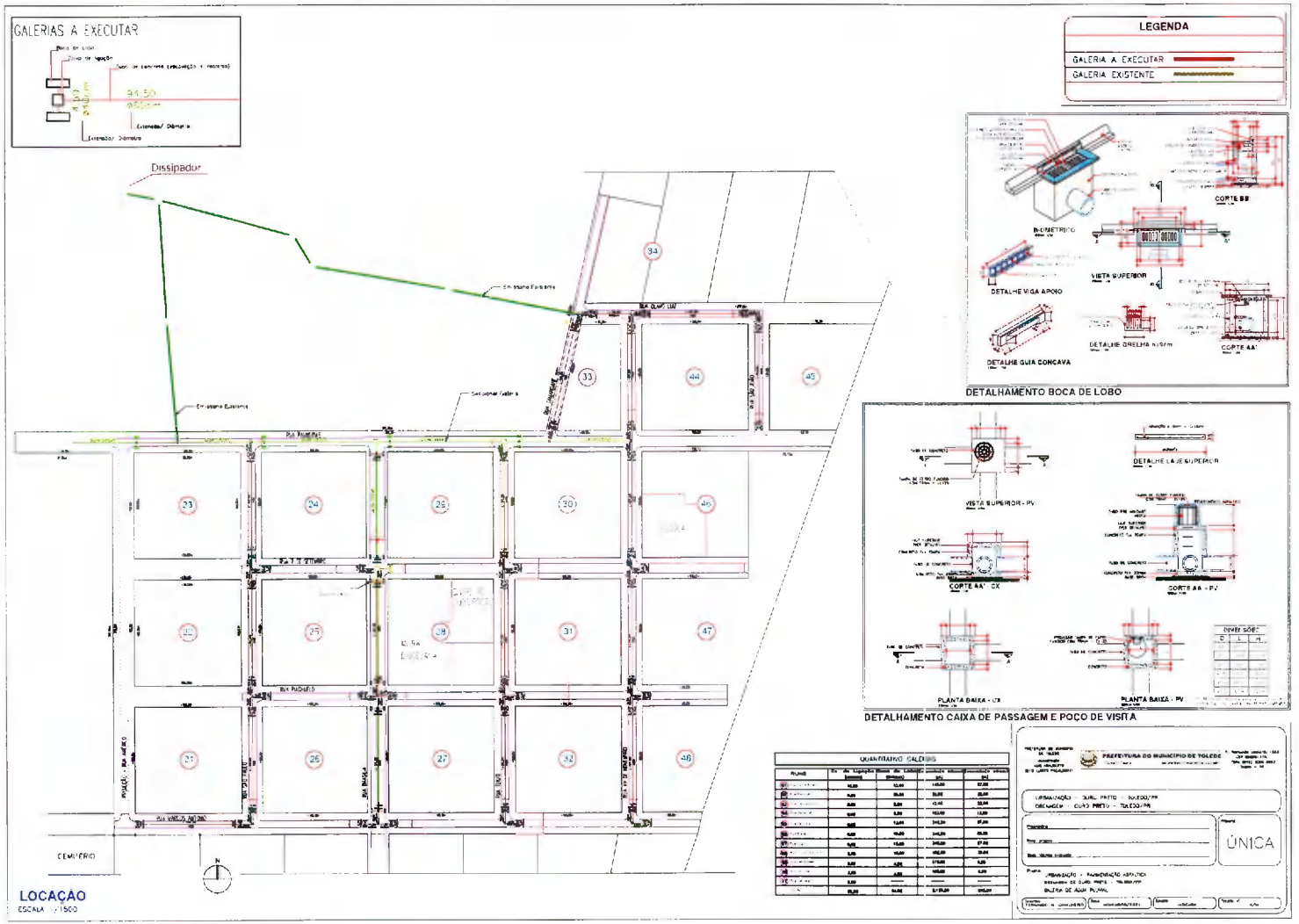
LOCALIZAÇÃO	CONCRETO m²	CONCRETO m³	PISO TÁTIL DIRECIONAL CALÇAMENTO 30X30cm	PISO TÁTIL DIRECIONAL ESQUINAS 30X30cm	PISO TÁTIL ALERTA 30X30cm	RAMPA	LIXEIRA
QUADRA 24	263,16	13,16	347	25	48	4	2
QUADRA 25	263,16	13,16	347	25	48	4	2
QUADRA 26	263,16	13,16	347	25	48	4	2
QUADRA 27	263,16	13,16	347	25	48	4	2
QUADRA 28	260,66	13,03	347	22	48	4	2
QUADRA 29	256,91	12,85	347	17	48	4	2
TOTAL	1570,21	78,52	2435		317	24	12



RUA PARAGUAI
RUA 7 DE SETEMBRO
RUA MARECHAL RONDON
RUA SANTOS DUMONT
RUA MARECHAL DEODORO
RUA RUI BARBOSA
RUA CASTRO ALVES
RUA GUANABARA
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA GETÚLIO VARGAS
RUA MARECHAL HERMES
RUA CARLOS GOMES
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
RUA MARECHAL DEODORO
RUA MARECHAL HERMES
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
RUA CARLOS GOMES
RUA GETÚLIO VARGAS
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA GUANABARA
RUA RUI BARBOSA
RUA CASTRO ALVES
RUA MARECHAL RONDON
RUA SANTOS DUMONT
RUA PARAGUAI
RUA 7 DE SETEMBRO

ANEXO VI
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

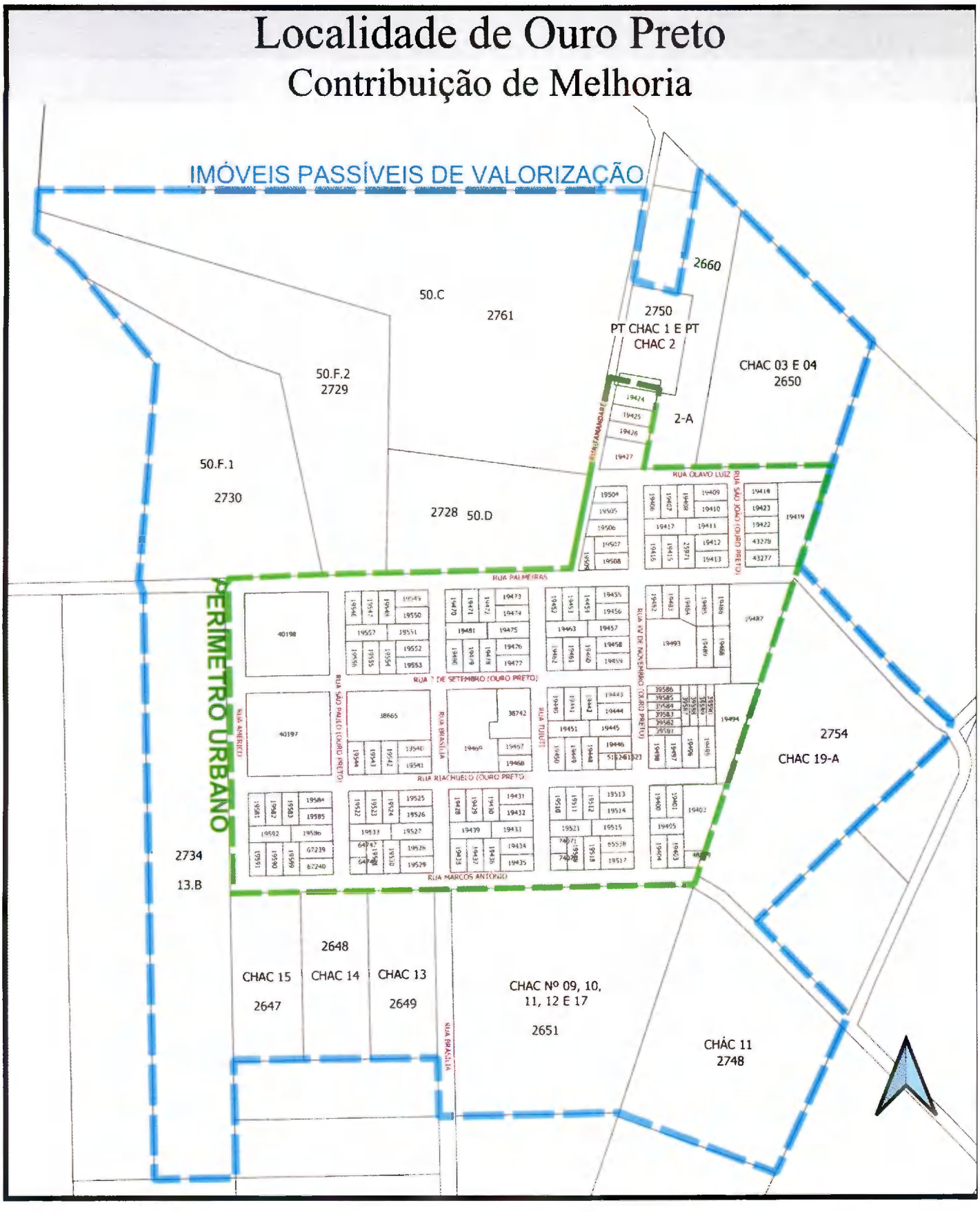
PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL



ANEXO VII
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS

Obs.: Para cobrança da contribuição de melhoria, deverá ser verificada a existência de valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 48, de 4 de maio de 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que *dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras públicas de urbanização a serem realizadas na localidade de* ***Ouro Preto****, neste Município, nas Ruas: Marcos Antônio, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste); Riachuelo, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste); 7 de Setembro, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste); Olavo Luiz, entre as Ruas Tamandaré e São João; São Paulo, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras; Brasília, entre as Ruas Palmeiras e Marcos Antônio; Tuiuti, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras; XV de Novembro, entre as Ruas Marcos Antônio e Olavo Luiz; Tamandaré, entre a Rua Palmeiras até o fim do perímetro urbano (Norte); São João, entre as Ruas Palmeiras e Olavo Luiz; e Palmeiras, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste).*

A Contribuição de Melhoria constitui tributo aplicável para o justo ressarcimento de um tipo de gasto público. A execução de obras públicas, na maior parte das vezes, caracteriza-se pela geração de benefícios diferenciais que se expressam através da valorização imobiliária das propriedades que tenham, com a obra, alguma relação funcional.

A Constituição Federal assim dispõe:

> **"Art. 145**. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:
>
> ...
>
> III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.
>
> ..."

De forma bastante incisiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação, conforme segue:

> **"Art. 11**. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação."

O projeto de lei que acompanha esta Mensagem foi elaborado visando a atender pormenorizadamente cada um dos requisitos previstos nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, os previstos nos artigos 1º a 12 do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, e, ainda, os previstos nos artigos 136 a 150 da Lei Municipal nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador o acréscimo do valor dos imóveis localizados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras públicas, valorização essa decorrente de sua realização.

Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração já providenciou a publicação de edital prévio com os seguintes elementos: I – delimitação das áreas beneficiadas e relação dos imóveis nelas compreendidos; II – memorial descritivo do projeto; III – orçamento total ou parcial do custo das obras; IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados (Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 06/2022, cópia anexa).

Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

A fórmula adotada pela municipalidade para cobrança do referido tributo respeita os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis à espécie, já mencionados anteriormente.

Conforme artigo 3°, inciso IV, da Lei "R" n° 39, de 4 de maio de 2016, após a conclusão da obra deduzir-se-á o montante da caução depositada pelos beneficiários, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior. Propõe-se, no entanto, que o valor da caução depositada pelos beneficiários seja corrigido monetariamente pela variação da URT verificada no período compreendido entre a data do referido depósito até a data do cálculo da contribuição de melhoria (parágrafo único do artigo 14 do Projeto de Lei).

Em síntese, pretende a Administração Municipal apenas adequar o agir do Ente Tributante às decisões dos Tribunais pátrios no sentido de que, para constituição (formalização) e cobrança do crédito tributário referente à contribuição de melhoria, há necessidade de lei específica para cada obra.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da administração tributária para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

ATA da Audiência Pública realizada na Associação de Moradores do Distrito de Ouro Preto no dia 08/02/2022 às 19:00 horas.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Associação de Moradores do Distrito de Ouro Preto, realizou-se a Audiência Pública com a participação da Comunidade e Entidades deste Município, estando presente o Sr. Prefeito Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, o Secretário de Planejamento Sr. Neuroci Antônio Frizzo, Srt. Tainara – Diretora do Departamento de Planejamento estratégico, Sr. Jaldir Anholeto – Diretor do Departamento de Receita da Prefeitura de Toledo, e a comunidade de moradores da localidade de Ouro Preto, com a finalidade de apresentar o projeto, orçamento e custos, bem como esclarecimento de dúvidas dos moradores, referente a contribuição de melhoria para realização da Obra de Urbanização do Distrito.

O Sr. Neuroci Antonio Frizzo deu início a audiência pública, certificou-se de que todos os presentes assinaram a lista de presença, pediu que alguém não tivesse assinado e informado CPF, o fizesse agora, após isso apresentou um vídeo referente a obra do Distrito de Bom Principio que está em fase de finalização, para que a Comunidade de Ouro Preto tenha noção de como ficara a Obra de Ouro Preto, vídeo o qual contem imagens do Distrito antes do início da obra e do decorrer da mesma, explica que a obra trouxe grande valorização imobiliária ao beneficiários, após passa a palavra para a Diretora de Urbanismo da Prefeitura de Toledo, Sr. Tainara, explicando que a mesma fará apresentação do projeto, da localidade toda de ouro preto, neste momento a Sr. Tainara cumprimenta a todos e inicia a sua fala dizendo que o Engenheiro Fernando fez boa parte desse projeto com acompanhamento da Secretaria de Planejamento, e que primeiramente fizeram o levantamento de todas as Ruas da Localidade que efetivamente tem edificações margeando elas e essas ruas já são patrimônio do Município, que foi um processo de loteamento da década de oitenta, e são propriedade do Munícipio, que fizeram o levantamento para verificar onde seria direcionado o escoamento da água, onde já tem uma certa rede de drenagem onde poderia aproveitar para que não encarecesse tanto a obra, foi então levantado tudo que tem na localidade, desde a parte de arborização, como todos os mobiliários e tudo que se encontra na localidade para ser desenvolvido um projeto que possa ser executado com tranquilidade. Dando prosseguimento ela apresenta a parte de legislação, dizendo: Trata sobre os processos de reloteamento, loteamento, e o processo que todos desenvolvem, um processo de Loteamento em si, hoje no Município e que d respaldo para poder fazer execução dessas estruturas também, a partir deste momento apresenta um esboço, a implantação do mapa desse loteamento, explica que esse projeto foi desenvolvido para pavimentar onze das ruas da localidade, que são as ruas hoje onde tem efetivamente ocupação, sabendo que hoje tem no final da localidade uma rua onde não há ocupação, então não tem casas margeando ali, e que o projeto foi desenvolvido onde já tem ocupação efetiva da comunidade, continua a apresentação demonstrando que o projeto foi feito em dois moldes, deixando como foi feito em Bom Princípio, uma entrada da localidade, então foi desenvolvido na rua Brasília, que salvo engano é a que passa na lateral, que seria a entrada da localidade, onde tem o prolongamento dela por um asfalto rural já, ela seria então uma avenida da localidade, com canteiro central, e a iluminação e posteamento alto, para iluminar esta avenida, e seria executado nesta Rua, a execução de calçada, de passeio público, porque é onde interliga a Igreja da Comunidade; prossegue então com a demonstração das demais ruas, demonstrando que onde são as Ruas locais do transito dos próprios moradores, foi desenvolvido um projeto menos robusto para não encarecer tanto a obra, com pista de rolamento de sete metros e nas laterais a execução das calçadas, ficaria a cargo dos próprios moradores, com o passar do tempo e conforme a disponibilidade de cada um, vai executando. O projeto foi todo desenvolvido e dimensionado para que essas vias resistam com o passar do tempo com a trafegabilidade dos veículos, a gente levou em consideração aqui também o deslocamento e a circulação de veículos agrícolas para que a gente não execute e com o passar do tempo já tenha os borrachudos né, na pista de rolamento, então vai ser todo desenvolvido com base, brita graduada e a espessura de CBUQ que é o revestimento em 3 centímetros e ela é devidamente compactada para que a gente não tenha problemas no futuro, toda obra e todo o projeto foi desenvolvido para ser executado uma urbanização completa no ponto de vista de engenharia ou seja vai ser feito todo o projeto, foi desenvolvido todo o projeto de terraplanagem, então vai ser executado toda terraplanagem da

localidade, é regularização, a gente tem pontos ai que estão bem desniveladas, então vai ser feita toda a regularização dessas ruas, para que estejam todas regularizadas em conformidade, todo o projeto de rede de drenagem urbana, para que toda a agua captada seja direcionada para o local certo para que a gente não tenha problemas de erosão, meio fio para que direcione e defina a pista de rolamento e direcione essa captação de água pela sarjeta e direcione para as bocas de lobo e para que não tenha problema além do projeto total da pavimentação, então da localidade toda de Ouro Preto foi desenvolvido o projeto para pavimentação em 11 Ruas dele, assim encerra a sua fala. Após o Secretário Neuroci Frizzo assume a palavra novamente é explica que será apresentada a planilha da Receita, que o Jaldir irá apresentar, esclarece que a obra está orçada em quatro milhões e quatrocentos e noventa e um, salvo engano que é uma obra grande e que o custo de Bom Princípio foi um pouco menor porque era outra época, que o CBUQ dobrou de preço, depois que iniciamos aquela obra está custando cinco milhões e meio, mais a galeria que ficou fora do projeto porque, também ia resolver um problema rural lá, o Jaldir é nosso Diretor da Receita vai apresentar para nós a Contribuição de melhoria, vai explicar tudo que diz respeito aqueles que já pagaram parte, quem não pagou nada, quanto vai custar de recuperação, porque é o seguinte o Município não vai recuperar todo o valor investido, vai recuperar parte e parte o Município assume o encargo da obra, e passa a palavra ao Sr Jaldir, que inicia cumprimentando os presentes , esclarece que a questão da obra é a que foi explicada pela Diretora Tainara, e que ele irá apresentar o orçamento, como se dará a contribuição de cada um, prazo de pagamento, os descontos, a isenção, aquela contribuição de alguns já fizeram em 2016, come se dará para quem já contribuiu, assim segue dando continuidade com a apresentação do orçamento, explicando que será executado as obras de galeria pluviais e o asfalto, conforme já dito pela Diretora Tainara, e que não será executada calçada, portanto será asfalto meio fio, e as galerias, e que foi trazido o valor de cada rua, apresentando a planilha de orçamento, e que o valor total deste orçamento é de R$ 4.491.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais) , exemplifica usando como exemplo orçamento da Rua Marcos Antônio, que tem orçamento de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), a Rua sete de Setembro temos orçamento de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) para fazer execução da pavimentação e das galerias, a Rua Olavo Luiz R$ 243.000,00 (duzentos e quarente e três mil reais) a Rua São Paulo R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), a Rua Brasília R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) e assim vai indo, a Rua Tuiuti R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), a Rua 15 de Novembro R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a rua Tamandaré R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), Rua São Joao 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), rua Palmeiras 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , o total vai fechar então 4.491.050,12 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil e cinquenta reais e doze centavos), então esse é o valor que o Município pode cobrar dos contribuintes, mas só vai cobrar se houver uma valorização imobiliária, inclusive temos uma empresa contratada que é de fora, não são engenheiros da Prefeitura, que fazem avaliação também, então a empresa é independente, faz a avaliação e vai ver se valorizou ou não com o mercado após a obra concluída, se der valorização, eles vão informar qual o percentual que aumentou, e é em cima desse percentual que se iniciara o cálculo da contribuição de melhoria, exemplifica que se o imóvel vale 100.000,00 (cem mil reais) hoje, após a obra ele vale 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), isso tudo com laudos imobiliários, assinados por profissionais, o Município se baseara nesse valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) , como base de cálculo para cobrar essa contribuição, e a cobrança será rateada entre todos o envolvidos diretamente na obra, aqueles imóveis que estão de frente para obra, vão contribuir, aquele que estão fora da obra não, então esse é o valor que vamos começar a calcular a contribuição de melhoria, muitos podem questionar porque não se faz por testada, que cada um pague por testada, porém não pode, já é lei e só pode ser cobrado por valorização, vai ter casos em que um imóvel com testada maior vai valorizar menos, que um imóvel com testada menor e isso acontece, isso são laudos imobiliários que vão definir, prossegue dizendo que a partir do orçamento foi feita uma projeção média que acontece quando há uma urbanização, uma valorização estimativa de dez por certo, só para fins de apresentação, esses dez por cento pode subir, pode descer e também pode ser que não de nada de valorização, mas ele pode variar, mas esses valores foram trazidos só para didaticamente apresentar aos contribuintes de que forma será calculado, então a forma de cálculo é basicamente o que já foi explicado anteriormente, é tudo legislação é o Código Tributário Nacional que determina isso, então parte-se do princípio de um percentual de valorização, neste momento apresenta um planilha de todos

os cadastros de imóvel envolvidos na obra, com os nomes dos contribuintes que hoje consta no banco de dados da Prefeitura, com o valor de mercado dos imóveis hoje, e apresenta os dados do primeiro imóvel para exemplificar, que hoje tem como valor venal na Prefeitura o valor de R$ 410.994,00 de valor venal, jogando 10% de valorização, ele vai para R$ 452.093,000, a diferença que vai dar R$ 41.099,00 de valorização é a base de cálculo para começar a cobrar a contribuição de melhoria, ai soma-se todas as valorizações, o total da soma hoje é de R$ 1.273.000,00, então esse é o limite para que se possa cobrar, porque o que vai limitar a cobrança é a valorização imobiliária, o valor do orçamento de R$ 4.500.000,00 mais ou menos não poderá ser cobrado, então desse valor só poderá ser cobrado R$ 1.273.00,00, então a formula é rateada entre todos os moradores proporcional ao percentual de valorização de cada um, que é o mesmo valor da avaliação, na sequência, o Sr. Jaldir passa a explicar quais as condições de pagamento, que o pagamento quando feito a vista terá 20% de desconto, e as demais condições que são parcelamento em 12 parcelas com 15% de desconto, 24 parcelas com 10% de desconto, 36 parcelas com 5%; neste momento um dos presentes pede a palavra para um questionamento, e o SR. Jaldir explica que abrira o espaço para perguntas, prossegue com a apresentação, e passa a explicar sobre a possibilidade de isenção da Contribuição de melhoria para aqueles que atendem os requisitos que são: possuir um único imóvel, que o valor venal do mesmo não ultrapasse o valor de 158.000,00 aproximadamente, e renda familiar que não ultrapasse três salários mínimos , e que as condições de vida compatível com a renda, que será analisada posteriormente; a partir de então volta a falar sobre a obra dizendo que se aprovada a obra, se iniciam os trabalhos legais, publicação de Edital Prévio, com os dados da obra, com os valores, com os nomes dos proprietários, que após encaminha-se um Projeto de Lei para Câmara de Vereadores para aprovação, e que caso contrário a obra não pode iniciar, e que aprovado o Projeto pelos Vereadores, o Município começa a executar a obra, explica ainda que após a conclusão da obra, e o cálculo da valorização, será publicado um novo Edital com os valores de cada um, e então após isso será notificado individualmente cada morador com prazo de 30 dias para impugnar o valor apresentado, que esse é o procedimento e pode demorar por exemplo a entrega da obra, e pode ser se esses valores serão pagos somente no próximo ano (2023), relembra que sobre a contribuição de melhoria de 2016, esclarece que os valores pagos de forma voluntária até a data desta audiência, totalizam 302.000,00 arrecadados, e que aquele que já pagaram terão seus valores compensados, que quem pagou 100% não terão nada para pagar, e quem pagou parcial terão os valores pagos amortizados do valor total, desde que nada mude nos valores apresentados anteriormente, será analisado cadastro por cadastro, e que aqueles que por ventura desmembraram seus imóveis, receberão o cálculo proporcional a cada um, bem como os que realizaram unificação, somam-se também os valores, basicamente isso, devolve então a palavra para o Sr. Neuroci Frizzo e se coloca a disposição para responder as dúvidas que ainda possam haver. Neste momento o Prefeito pede a fala, e inicia falando sobre a apresentação feita sobre o Sr. Jaldir e ressalta que a valorização dos 10% que foi usada para base de cálculo é um número hipotético, ou seja um exemplo, e que poderá dentro do cálculo elaborados por engenheiros especialistas, o valor se altere, seja 5%, 15% ou 20%, que é importante deixar isso claro, e pede que os presentes não fiquem com esse número de R$ 1.273,00 na cabeça como se fosse esse o valor definitivo, pois este é um número hipotético, pode ser isso ou não pode, e fala também sobre outra situação importante,, tudo o que a Prefeitura pode fazer está escrito na Lei, e que não há nada que foi dito na audiência que não tenha amparo ou que seja vontade do Prefeito, do Secretário, ou vereador, então tudo é definido por Lei, e por isso a audiência Pública, e passa a palavra para uma Senhora Presente que fez um questionamento, na sequencia se apresenta a Sr. Neusa, e diz que tem dúvida sobre a fala de alguns moradores, que dizem que uns vão pagar e outros não, pois dizem que não irão pagar, porque na sua rua não haverá asfalto e pergunta como fica essa questão, o Sr. Neuroci Frizzo responde dizendo que todos, a não ser aqueles que são isentos do IPTU são isentas da Contribuição, os demais, todos pagarão, se não puderem agora, será lançado na Prefeitura e fica dívida lá, um dia vai pagar, se a comunidade decidir que a obra deve ser feita, então todos vão pagar, menos os isentos do IPTU, que serão isentos da Contribuição de Melhoria, aproveita a oportunidade para esclarecer que não é preciso pagar à vista, que todos terão até 60 meses para pagar, caso queira, tanto quem fez o pagamento voluntário antecipado, quanto quem optou por não fazer na época, relembra que quem quitou todo o valor não pagará mais nada, mas esclarece que o valor orçado a 6 anos atrás dava menos da metade do valor de hoje, por conta do valor do petróleo, CBUQ, preço de mão de obra, preço da pedra, então tudo isso fez subir o valor, ressalta que no último ano os presentes também puderam acompanhar

o aumento dos preços, por isso que aumenta o valor da obra, neste momento O Sr. Prefeito pede a palavra para complementar a resposta ao questionamento da Sr. Neusa, sobre as pessoas que dizem que não irão pagar, continua dizendo que se Assembleia decidir que vai fazer o asfalto, vai passar na frente da casa a decisão de pagar ou não fica para pessoa, e que se decidir não pagar, não tem problema, a Prefeitura tem o prazo de 5 anos para cobrar, se ela em 5 anos não pagar, vai para o Departamento Jurídico, é inserido na Dívida Ativa, e faz-se um processo judicial para cobrar quem não pagou, se ainda assim não pagar, a casa vai para leilão, paga-se a dívida e o dinheiro que sobra vai para o dono da casa, então é importante, dizer isso nesta audiência pública, para deixar claro, que em algum instante, tem que pagar, dando continuidade a fala do Prefeito o Sr. Jaldir complementa dizendo que este processo que é feito para cobrança é também em respeito aqueles que pagaram, e aprovaram em audiência pública, e corroborando com o Prefeito que acabou de falar antes também com relação ao número que apresentou, no início havia apresentado hipoteticamente para exemplificar de que forma ia ser feito o cálculo, mas temos exemplos de obras em que dobrou o valor de mercado dos imóveis, e ai é uma valorização de 100% (cem por cento), isso é fato, e ai o Município pode então cobrar em cima destes valores, neste momento o Prefeito retoma a palavra, e ressalta que é importante dizer que essa cobrança da dívida ativa é o dever que o Prefeito tem de ir cobrar, não é que ele quer cobra, é Lei, a cobrança é estabelecida por Lei, que se não inscreve na dívida ativa e entra com processo judicial, quem prevarica é o Prefeito, e ai a Justiça vem para cima do Prefeito, e quem tem que pagar a conta é o Prefeito, neste momento um dos presentes pede a palavra, se apresenta, o Sr. Vilson André, dizendo que é proprietário de um imóvel nesta localidade e que quer ver o asfalto na frente do seu terreno, para que possa voltar a morar na localidade, explica que gostaria na verdade de fazer mais uma afirmação, que algumas pessoas a pouco tempo o questionaram sobre uma questão de que o pessoal fala em um linguajar muito técnico, e que o asfalto será feito com galeria subterrânea e meio fio, que anteriormente cogitou-se sobre fazer um asfalto meia boca, ridículo, que não iria satisfazer ninguém, então só par tranquilizar, e outra coisa que perguntaram, houve algum comentário que seria feito algum comentário de que seria feito esse asfalto urbano, asfalto a frio, mas não, e que para os demais participante entendam o CBUQ que a Diretora Tainara fala, é o asfalto quente, as vezes o linguajar técnico, complica um pouco, então não tem nada a ver com asfalto frio que teoricamente teria menos durabilidade, então o asfalto, é asfalto quente, e por último pergunta, esse laudo dos engenheiros profissionais que vão avaliar a valorização do imóvel, ele é definitivo ou pode ser contestado? E explica o porquê da pergunta, que Ouro Preto será um ponto estratégico, inclusive com possível instalação de um ponto de embarque e desembarque um porto seco da Ferro oeste, daqui 20 ou 30 anos ou antes ainda, tem o Bio-Park pertinho, porém é uma das localidades mais afastadas do Município, não vai ter então a valorização a curto prazo que tem em Bom Principio e Sobradinho que são praticamente dois bairros, então esse laudo quando vier ele e o Scain estarão em cima, porque eles querem ter o direito sim de contestar, se houver uma valorização que se entende que vai prejudicar o morador, que não é a realidade que foi pensada, e que é claro que a médio e longo prazo vai virar uma cidade, e vai valorizar, mas de momento a valorização poderá ser contestada ou não? Respondendo o Sr. Jaldir toma a palavra e explica que há hoje duas alternativas, uma é a comissão formada via portaria, dentro do Município que faz avaliação, e é formada por engenheiros a outra é uma empresa que ganhou a Licitação que é individual, faz a valorização, e como foi dito anteriormente lá no final, cada um vai receber uma notificação , e terá 30 dias para entrar com impugnação, inclusive anexando um laudo de avaliação, inclusive já aconteceu e nós deferimos, tinha um laudo, contestando outro laudo, foi para junta de recursos, e a junta decidiu acatar o laudo apresentado pelo contribuinte, sem problema nenhum, aproveita para explicar novamente a questão do rateio, que no rateio tem imóveis do Município também, então o Município já tira esse valor do cômputo total, porque em outra audiência foi questionado, se seria pago pela comunidade o asfalto feito em frente a imóveis do Município, porém não, o Município já entra no cômputo do rateio, então já sacamos esse valor, desse rateio, na sequencia o Prefeito toma a palavra para fazer um questionamento sobre os terrenos de Igreja, se elas pagam ou não o asfalto, e o Sr. Jaldir esclarece que entra no cômputo também, que somente imóveis públicos não pagam, mas no caso entra no rateio, o restante que é particular, e a igreja é particular paga, depois poderá impugnar e se tiver as condições para isentar, que existem também condições para instituições, ai ode isentar, mas ela entra no cômputo também, então ninguém para ninguém, cada um vai pagar o seu ou vai ser tributado o seu imóvel; após o Sr. Vilson pede a palavra sobre os emissários, que foi jogado todo emissário na conta do

rateio do asfalto, que foram feitos dois emissários, e que agora será feita uma ampliação deste emissários, então ressalta para que fique bem claro para o contribuinte que o emissário está feito, e que não está no rateio, dando continuidade na fala do Sr. Vilson a Sr. Tainara complementa, dizendo que foi identificado que esses dois emissários existentes, já comportam toda a captação de água que será feita na Localidade, então não haverá necessidade de fazer grandes ampliações, o que será feito com certeza, é a questão de um dissipador lá no final, para não provocar processo de erosão, será adequado, mas não haverá custos maiores, explica que o dissipador é onde chega a galeria de aguas pluviais da chuva, que vai desaguar na sanga, então é uma estrutura de engenharia que é colocada para que essa agua chegue com velocidade baixa no leito do rio, e não provoque danos ambientais, neste momento o Sr. Neuroci Frizzo, agradece e toma a palavra para ressaltar outra coisa importante para ser dita diante da fala do Sr. Vilson, segue dizendo que o Prefeito tem falado e passado uma questão, que se não tem dinheiro para fazer feito, que não se faça, e a Secretária de Planejamento Estratégico, não faz se não for bem feito, e então o asfalto para localidade é um asfalto de ótima qualidade, assim como o de Bom Princípio, pois conforme já dito pela Diretora Tainara, nessa localidade há transito de máquinas, na sequencia abre espaço para que a comunidade faça seus questionamentos, como não houve manifestação, explica que caso não haja nenhuma dúvida, será iniciada a votação, após o Prefeito toma a palavra, pedindo a comunidade que participe para que não fique nenhuma dúvida quanto a execução da obra, o Sr. Jaldir pede a palavra reforçar a informação sobre as condições de pagamento, dizendo que conforme pode ser observado na explicação anterior, vão até sessenta vezes, e que aquela pessoa que não teve isenção, ou entrou com impugnação e não teve deferimento, portanto tem que pagar aquele valor, fez o parcelamento em sessenta parcelas, começou a pagar mas teve problema para continuar pagando, ou até mesmo aqueles que decidirem por não querer pagar, em ambos os casos o Município terá até cinco anos para cobrar, e que o Processo Judicial que o Prefeito comentou anteriormente acontece no quarto ano em diante, e que tem um projeto na Câmara de autoria do executivo do Prefeito, que está elevando essas condições de pagamento para 120 parcelas para dívida ativa, então essa dívida vai ficar iá, e ai as condições irão dobrar para o parcelamento, ressalta que é interessante falar sobre isso, pois existem aqueles que tem a dúvida se terá condições de pagar, e o Município só irá cobrar de quem puder pagar, e que as que não tem, tem a Lei que isenta, e as que tem condições poderão pagar parcelado hoje em até sessenta vezes, e caso a Lei de parcelamento seja aprovada, se a Contribuição de melhoria entrar em dívida ativa, até 120 vezes, a Srt Tainara pede a palavra, e diz que a partir de agora irá dizer o nome das Ruas em que serão realizadas as obras para que a comunidade possa se ambientar, e identificar se o seu imóvel está incluso, e assim possam se localizar melhor, e prossegue, Rua São João, Rua Tamandaré, Rua 15 de Novembro, Rua Tuiuti, Rua Brasília, Rua São Paulo, Rua Americo que é uma Rua efetiva de Ouro Preto, mas ela não é uma rua que está aberta, e não é uma rua que está ocupada no momento, por isso neste Projeto ela não está sendo comtemplada com a infraestrutura, porque ela não tem ocupação efetiva da comunidade, prossegue com a Rua Marco Antônio, Rua Riachuelo, a Rua Sete de Setembro, a Rua Palmeiras é a rua que chega e já tem asfalto Rural e ali só será feito processo de recuperação, vai ter que fazer a travessia das galerias, e a Rua Olavo Luiz, após o Sr Frizzo retoma a palavra e abre novamente para perguntas, um dos presentes pede a palavra, se apresenta o Sr. Índio Juruma, pergunta, se será estipulado uma mensalidade para cada um, e se essa mensalidade poderá não ser igual para todos, se é isso mesmo; o Sr. Jaldir responde, dizendo que sim, é isso mesmo, que é de acordo com cada imóvel, vai ter imóvel que vai valorizar, um pouco mais, outros um pouco menos, é de acordo com a valorização de cada um, o Prefeito pede a palavra para relembrar algo que foi dito no início, pega como exemplo um imóvel da Avenida Brasília, que hipoteticamente tem um imóvel, que tem uma testada de 12, com terreno grande, uma casa boa, e outro imóvel na Rua Tuiuti, com um imóvel com testada de 20, casa boa, terreno do mesmo tamanho, talvez o imóvel da Av. Brasília, com a testada de 12 tenha valorizado mais, do que aquele com a testada de 20, por isso poderá ocorrer que quele imóvel que tem menos asfalto na frente em tese vai pagar mais, então tudo isso é importante dizer, explica que funciona assim, pois o que se está sendo discutido não é para fins de contribuição e melhoria o metro quadrado de asfalto, e sim por Lei Federal aquilo que se estabelece no ganho da valorização, o cálculo, se o imóvel vale 100.000,00 e passou para150.000,00, é feito só dos 50.000,00 os 100.000,00 Já existem, não é calculado, só é calculado a valorização, após outro morador pede a palavra , o Sr. Leonildo se apresenta e prossegue dizendo que mora na ultima rua, a rua que faz fundo com a chácara, e diz que já pagou a sua parte, e que gostaria de

saber, pois houve uma reunião na localidade em que houve questionamento sobre a rua, pois são só 3,5 metros que paga naquela rua, a outra metade que é parte de chácara, foi comentado uma continuação daquela Rua mesmo que fosse só cascalhado, se vai ter isso mesmo ou não, a Srt. Tainara responde dizendo que é uma Rua oficial, é uma Rua de patrimônio do município, então o projeto foi desenvolvido como qualquer outra Rua para ela ser de 7, pois se entende no processo de engenharia e tudo mais, que se fizer meia pista, vai começar a dar problema, pois tem transito de veículos, e mesmo que estejam plantando, efetivamente no cadastro do município, matrículas, essa Rua é do município, por isso o projeto foi desenvolvido como qualquer outro, para ficar padronizado, o Sr. Leonildo prossegue com o questionamento, perguntando se ele que já pagou pela parte já feita, terá que pagar novamente, ou se o município que assumira, então o Sr. Jaldir – Diretor do Departamento de Receita , responde dizendo que conforme já havia dito antes, o pagamento é pela valorização , e que no caso do Sr. Leonildo ele já tem meia pista, e explica que deve -se questionar se a outra meia pista que será construída irá valorizar o imóvel, e que quem dirá isso é a comissão, ou a empresa que fará o cálculo da valorização imobiliária e que só pagará a Contribuição de melhoria aquele de tiver algum acréscimo de valorização no seu imóvel, após o Sr. Neuroci Frizzo agradece, e questiona se há mais perguntas, dois moradores se manifestam, se apresenta então a Sr. Elaine, relata no final do ano seu filho procurou a Prefeitura no mês de Novembro do ano passado (2021), a fim de iniciar o pagamento do lote dele, pois já haviam terminado o pagamento de outro lote que eles tem, e a orientação foi que a Prefeitura não iria dar início ao pagamento, por causa desse recalculo todo, porque ia sair o asfalto al, então a dúvida é, se procurar a Prefeitura agora já vai ter o carnê a disposição, ou vai ter que esperar terminar a obra primeiro para fazer todo esse recálculo, o Sr. Jaldir, responde que agora temos o asfalto novo, valores novos, então conforme ele já havia no começo que quem não pagou, não paga mais, porque era uma contribuição, e no começo tinha que atingir cinquenta por cento do valor do orçamento, depois passou para vinte, de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na época, não atingiu nem 20%, então não podia começar a obra, agora vai começar a obra diferente daquela né, aqui então o município, faz toda a estrutura e cobra depois, lá no final faremos o encontro de contas, e quem pagou parcial, vai pagar a diferença e quem não pagou nada, ai é o tributo normal, então a orientação agora é que quem não fez até agora, não procure mais, porque não vai dar para fazer, após o Sr. Neuroci Frizzo e diz que uma questão importante que o Jaldir lembrou é que segundo a legislação o Município só começaria a urbanização se tivesse 20% (vinte por cento) do orçamento da obra depositado, no caso aqui não tem 20%, mas por decisão do Prefeito, nós estamos começando a obra, mesmo sem ter os 20% depositado, após o morador Rildo se apresenta, e diz que gostaria de saber, se tria possibilidade de aumentar esse prazo de pagamento para o pessoal, por que sessenta por cento da população de Ouro Preto é assalariado, tem poucas pessoas que tem condições a mais, então queria ver a possibilidade de aumentar esse prazo, pois a proposta oferece só sessenta meses, após o Sr. Jaldir responde dizendo que sim, hoje o que está em vigor é esse Decreto eu ele apresentou anteriormente o 196/2021, é recente, leva um prazo de pagamento de sessenta meses, mas assim as pessoas que tem condições de pagar e parcelar em sessenta meses façam isso, se no decorrer do tempo não tiver, já terá lei aprovada, e ai reparcela em 120 parcelas, hoje nós não temos essa Lei de 120 parcelas, e ressalta que o Vereador Chumbinho que está presente se manifestou dizendo que farão de tudo para aprovar esta Lei, nesse momento o Sr. Neuroci Frizzo se manifesta informando que há mais uma pergunta, e para a palavra ao morador, Sr. Alcindo se apresenta e diz que tem uma pergunta para a engenheira, se aquela rua Olavo Luiz, vai sair até lá em cima o asfalto ou não, porque o boato é de que iria só até a casa dele, a engenheira Srt. Tainara responde dizendo que a obra irá até a Rua São João, o morador questiona até onde é a Rua São João e a Srt. Tainara explica que a São João é entre a Rua Palmeiras e a Rua Olavo Luiz, e que a Olavo Luiz é a última rua, após o Srº Neuroci Frizzo questiona novamente se há mais alguma pergunta, e então a moradora SR. Helena se apresenta e diz que mora na Rua da palmeiras e que em frente à sua casa tem uma chácara, e pergunta se a chácara também terá que pagar, a Srt. Tainara explica que na Rua Palmeiras já tem pavimento, um asfalto rural que foi construído e esse asfalto não será demolido esse asfalto para ser refeito, porque a estrutura dele hoje está boa, então única coisa que será feita na Rua Palmeiras vai ser a abertura d certos pontos para conectar as galerias de aguas pluviais, não será demolido o asfalto existente para refazer, seria um gasto desnecessário, o Sr. Neuroci Frizzo, complementa dizendo que a entrada da localidade de Ouro Preto, tem um asfalto Rural, que o Município não vai destruir o asfalto para fazer um asfalto novo, nós vamos manter, aonde vamos fazer as galerias, vamos ter que perfurar, ai sim

será recomposto o asfalto e possivelmente seja feito um recape depois para ficar uniforme, após mais uma moradora pede a palavra, a Sr. Denise se apresenta, e questiona sobra as áreas que tem chácara, pois foi dito que a cobrança vai ser pela valorização do imóvel, se neste caso de chácara será assim também, o Sr. Jaldir responde que é isso mesmo, a chácara que tiver valorização irá contribuir também; após mais alguns questionamentos e esclarecimentos, o Sr. Neuroci Frizzo ressalta que o assunto foi bastante debatido e que como aparentemente não há mais perguntas, irá colocar em votação, pede então para o Sr. Ricardo – Servidor do Departamento de Comunicação do Município, fotografe a votação, e explica aos moradores que quando ele solicitar para levantarem-se, os que concordem som a urbanização, se levantem e permaneçam em pé, até que seja feito o registro, e que posteriormente irá solicitar para levantarem-se somente os que não concordarem, e se os presentes concordam que seja assim, neste momento outro morador levanta a mão para fazer questionamento, se apresenta então a Sra. Rosimari e pergunta se os proprietários que assim como ela moram no sitio, se eles votam ou não, pois não tem imóvel na localidade da área que será urbanizada, o Sr. Neuroci Frizzo responde dizendo que na verdade vota quem está envolvido na obra e que quem não faz parte da obra, ele entende que pode ficar neutro e se abstenha de votar, e que na sua opinião acha desleal com os outros quem não participa da obra, querer votar, sim ou não, mas pode se manifestar, assim como esta proprietária se manifestou, e então o Sr. Jaldir complementa dizendo que quem tem interesse nisso pode votar e quem não tem interesse talvez seja desleal, após o Sr. Neuroci Frizzo retoma a palavra dizendo que nesse momento será registrado quem for favorável a urbanização de Ouro Preto como foi apresentado no Projeto com todas as condições que foram apresentadas, se levantem por favor, quem concorda se levante, pede que permaneçam em pé e erga a mão e pede que o Sr. Ricardo registre em foto; após pede para que se sentem, os presentes aplaudem. O Sr. Neuroci Frizzo diz que precisa registrar quem não concorda com a urbanização, e que nesse momento se levante também, nenhum dos proprietários presentes se levanta, e o Sr. Neuroci Frizzo diz que então a aprovação foi unânime, parabeniza os mesmos, o proprietários aplaudem novamente comemoram a aprovação, após o Sr. Neuroci Frizzo agradece a presença de todos, e informa que a ENDUR tem ainda alguns serviços a concluir e que assim que estes estiverem concluídos, as maquinas irão iniciar na localidade de Ouro Preto, após o Sr. Prefeito comenta sobre a realização da obra, e então encerra dizendo que está muito feliz, e em nome do governo Municipal, agradece a todos, ressalta que há problemas de outras soluções a serem dadas na localidade de Ouro preto, e que o Município sabe e quer atender, Parabeniza os moradores pela decisão e a equipe técnica. Assim fica encerrada a audiência pública, fica anexada a esta ATA a lista e presença. Toledo, 8 de fevereiro de 2022.

LISTA DE PRESENÇA

Audiência pública de urbanização da localidade de Ouro Preto

Data:08/02/2022

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	João Sabino Lino	856910899 00	J Lino
2	Marise Vanzeler	913 543 409-06	
3	marcos D Fernandes	771131.8	marcos
4	Amilcar	028861059-88	
5	Giovani Pucci	940 5114 38934	
6	Carlos Perrotte	718 014.649-87	
7	Nilson André da Silva	717.975.729-20	
8	Paulo Cezar da Silva	009.654929-74	Paulo
9	Beto Euritti	483 580.029-91	
10	Jaime P. Fernandes	6.187 683-3	
11	Flávia Ordony	026767991907	
12	Joselvino de Lima dos Santos	016496729-00	
13	Jair Paiva	813.537.319-87	
14	Paulo Antonio Matos	603805 2900	
15	Leonardo Santos	603 0178 3934	
16	Soreci Raizes		Soreci Raizes
17	amarildo Raizes		amarildo Raizes
18	IVANY LESERCK	212.100.209-30	
19	Naiva Ana M. Lopes	019.842.409-43	Naiva
20	Elton A. Salcan	955 1204 09.59	
21	Antonio Scandolara		Antonio
22	Gleci Maria Scandolara	195 4184 5928	Gleci
23	Alexandre Luiz Gonçalves	00122331527	Alexandre
24	Jorge Luiz Gonçalves	36766309 53	Jorge
25	Adenor Dos Santos	804956309 00	
26	Jadyr Claudio Zenir	156 578 59 20	
27	Leonardo P. Scaldelai	553 786 509 95	
28	Ilza M. Mesquita	762 144 439 87	Ilza
29	do Brasil		do Brasil
30	Flavio Queiroga		
31	Sandra Feltrin da Silva		
32	Luciano Lino	10657179473	Luciano Lino
33	Ivone S. G. Faria	707 257 809-30	Ivone S. G. Faria

LISTA DE PRESENÇA

Audiência pública de urbanização da localidade de Ouro Preto

Data:08/02/2022

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	[illegible]	5.489.960-2	
2	Mauricio Galvão Bacca	448 863 7-1900	
3	Tarcia Alves da [illegible]	082.565.179-48	Tarcia [illegible]
4	Gessica Gabriel Zacarias	070 178 999-97	Gessica
5	Elion Antonio Scarco		
6	Maria Rosa Zacarias		
7	Elete Alves da Cunha	063 438 799-51	Elete A. Cunha
8	Marlene Waltrich Bemmert	700 594 771-13	
9	Neusa A. Frizzo	170 770 148 87	
10	DENIS RICARDO SCHAFFNER	017.621.409-77	
11	[illegible]	786.755.619.20	
12	Alcino José Roberto		
13	Jucimara Terlan	065.744.395-50	x Jucimara
14	Maria aparecida dos santos Lima	049.421.639-51	Maria Ap dos Santos
15	Carlos Viana Filho	370 603 649 49	Carlos V. Filho
16	Leonice dos Santos		
17	Eliane Siebert	033 535 659-14	
18	Marcos Siebert	033 989 689-73	
19	Rosmari D. S. Freitas 553 46 4/20 999	[redacted]	Rosmari Freitas
20	Edna Antonio Lemes	206 688 509-06	
21	[illegible]	787 156 57972	
22	[illegible]	990 32 7923	
23	Carolina Vilpert	023 412 749.00	
24	Maria Terezinha Kolling	603.078 209 63	
25	Denise [illegible] Tozzi Sidel	677 777.557	
26	Jair Respeito	677 978 579 20	
27	Eugenia da [illegible] Moreira		
28	José Luiz Vieira Fernandes	575.262.309-04	
29	[illegible]		
30	Luis Carlos Bemmert	141 351 97990	Luis
31	Adir Soares dos Santos	498 864 289 53	Adir S dos S
32	Tarsa Dura	(45) 9 9961 6675	Tarsa Dura
33			

LISTA DE PRESENÇA

Audiência pública de urbanização da localidade de Ouro Preto

Data:08/02/2022

34	Belem dos Santos	52388328934	
35	Maria Neusa de Jesus		
36	Helena Bianchini Guizzo		
37	Donato Guizzo		
38	Marluce de Lima		
39	Jurema G. de Oliveira	01805075918	
40	Valdete G. Strieder		
41	Jorge Luiz	60304219491	
42	Marcelo Abel		
43	João Batista Leal		
44	Jonas Alves de Oliveira	04434009893	
45			
46			
47			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 78 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Arts. 136 a 150),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários e possuidores dos imóveis a serem beneficiados com as obras públicas de urbanização a serem realizadas na localidade de Ouro Preto, neste Município, nas Ruas Marcos Antônio, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste), Riachuelo, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), 7 de Setembro, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), Olavo Luiz, entre as Ruas Tamandaré e São João, São Paulo, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, Brasília, entre as Ruas Palmeiras e Marcos Antônio, Tuiuti, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, XV de Novembro, entre as Ruas Marcos Antônio e Olavo Luiz, Tamandaré, entre a Rua Palmeiras até o fim do perímetro urbano (Norte), São João, entre as Ruas Palmeiras e Olavo Luiz, e Palmeiras, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste), o presente **EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, que contém os elementos previstos na legislação vigente para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme descrito a seguir.

Art. 2º - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere este Edital constituem os seus Anexos I e II.

Parágrafo único - Integram, também, o presente Edital as seguintes pranchas dos projetos de urbanização na localidade de Ouro Preto:

I - Anexo III: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 01/02 (Pavimentação das Ruas Horizontais);

II - Anexo IV: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 02/02 (Pavimentação das Ruas Verticais);

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 79 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

III - Anexo V: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO – Locação, Implantação e Passeio Público; e

IV - Anexo VI: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL

Art. 3º - A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras públicas, valorização essa decorrente de sua realização.

Art. 4º - Para fins de determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, fica determinado que a parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida pelos contribuintes da contribuição de melhoria será a despesa realizada de que decorra valorização imobiliária, que terá os seguintes limites:

I - limite total: a despesa realizada, que terá como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no Anexo II desta Edital, perfazendo o montante de R$ 4.491.050,12 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil cinquenta reais e doze centavos); e

II - limite individual: o acréscimo de valor que das obras resultar para os imóveis beneficiados, a ser determinado após a conclusão das obras, conforme previsto no artigo 11 deste Edital.

§ 1º - Para os fins desta Edital, considera-se:

I - custo orçado: a previsão dos gastos para a execução da obra, conforme previsto no Anexo II deste Edital; e

II - despesa realizada: o custo efetivo correspondente ao valor total desembolsado para a execução das obras, a ser verificado após a sua conclusão, devendo ser publicado mediante edital demonstrativo de custos, conforme previsto no artigo 9º deste Edital.

§ 2º - Considerando que até a data da publicação deste Edital não é possível obter o valor da despesa realizada, nem a valorização imobiliária que será decorrente da realização das obras públicas, fica determinado que o valor exato do custo da obra a ser financiado ou ressarcido pela contribuição de

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 80 de 164

melhoria resultará da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 deste Edital, que leva em consideração os limites determinados no *caput* deste artigo.

§ 3º - Não serão ressarcidos nem financiados pelos contribuintes os valores correspondentes aos benefícios fiscais e descontos que vierem a ser concedidos a determinados proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com as obras, sendo que caberá ao Município suportar os custos das obras proporcionais a tais benefícios, observando-se o plano de rateio previsto no artigo 12 deste Edital.

§ 4º - Os benefícios fiscais e descontos a que se refere o § 3º deste artigo são os seguintes:

I - valores correspondentes aos imóveis públicos, beneficiados com as imunidades tributárias previstas no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal;

II - valores correspondentes às isenções, conforme previsto em lei; e

III - descontos para pagamento à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme previsto nos incisos I a III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou o que vier a sucedê-lo.

Art. 5º - Para fins de delimitação da zona beneficiada pelas obras públicas, fica determinado que a zona beneficiada pelas obras públicas abrangerá os imóveis que possuam frente ou testada para as ruas citadas no artigo 1º deste Edital, e/ou os imóveis confrontantes ou confinantes com aquelas vias públicas, nos trechos em que for realizada alguma obra pública, conforme indicado nos artigos 1º e 2º e nos Anexos III a VI deste Edital, sendo que, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, deverá ser verificada a existência de valorização imobiliária decorrente da sua realização, conforme previsto o artigo 11 deste Edital.

Parágrafo único - A delimitação da zona beneficiada a que se refere o *caput* deste artigo está prevista no Anexo VII deste Edital e compreende os imóveis a seguir indicados, que são passíveis de valorização imobiliária decorrente das obras públicas:

Imóveis localizados no perímetro urbano de Ouro Preto

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 81 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
40198	0008	0401	19540	0010	0005
19546	0005	0007	38665	0010	0401
19547	0007	0010	19544	0010	0001
19548	007	0009	40197	0009	0401
19557	0007	0012	19584	0018	0008
19556	007	0001	19585	0018	0007
19555	0007	0002	19586	0018	0006
19554	0007	0003	67239	0018	0221
19553	0007	0004	67240	0018	0279
19552	0007	0005	64746	0017	0360
19551	0007	0006	64747	0017	0381
19550	0007	0007	19533	0017	0012
19549	0007	0008	19522	0017	0011
19470	0006	0011	19523	0017	0010
19471	0006	0010	19524	0017	0009
19472	0006	0009	19525	0017	0008
19481	0006	0012	19526	0017	0007
19480	0006	0001	19527	0017	0006
19479	0006	0002	19528	0017	0005
19478	0006	0003	19529	0017	0004
19477	0006	0004	19530	0017	0003
19476	0006	0005	19531	0017	0002
19475	0006	0006	19428	0016	0011
19474	0006	0007	19439	0016	0012
19473	0006	0008	19438	0016	0001
19452	0005	0011	19437	0016	0320
19463	0005	0012	19436	0016	0300
19462	0005	0001	19435	0016	0004
19461	0005	0002	19434	0016	0005
19460	0005	0003	19433	0016	0006

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 82 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

19459	0005	0004	19432	0016	0007
19458	0005	0005	19431	0016	0008
19457	0005	0006	19430	0016	0009
19456	0005	0007	19429	0016	0010
19455	0005	0008	19510	0015	0011
14454	0005	0009	19521	0015	0012
19453	0005	0010	74071	0015	0381
19482	0004	0010	74070	0015	0360
19493	0004	0003	19519	0015	0002
19489	0004	0004	19518	0015	0003
19488	0004	0005	19517	0015	0004
19483	0004	0009	65538	0015	0005
19484	0004	0008	19515	0015	0006
19485	0004	0120	19514	0015	0007
19486	0004	0140	19513	0015	0008
19487	CHAC	0006	19512	0015	0009
39590	0013	0276	19511	0015	0010
39589	0013	0266	19440	0012	011
39588	0013	0256	19401	0014	0004
39587	0013	0246	19402	CHAC	0008
39586	0013	0236	19405	0014	0003
39585	0013	0186	19404	0014	0001
39584	0013	0176	19403	0014	0002
39583	0013	0166	48879	CHAC	0008 PARTE
39582	0013	0156	19509	0001	0001
39581	0013	0145	19506	0001	0004
19498	0013	0001	19505	0001	0005
19497	0013	0002	19504	0001	0006
19496	0013	0003	19427	0019	000N
19495	0013	0004	19426	0019	0003
19494	CHAC	0007	19406	0002	0011
51523	0012	0241	19417	002	0012
19446	0012	0005	19507	0001	0003
19445	0012	0006	19508	0001	0002

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 83 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

19444	0012	0007	19416	0002	0001
19443	0012	0008	19415	0002	0002
19442	0012	0009	25971	0002	0003
19441	0012	0010	19413	0002	0004
19440	0012	0011	19412	0002	0005
19451	0012	0012	19411	0002	0006
19450	0012	0001	19410	0002	0007
19449	0012	0002	19409	0002	0008
19448	0012	0003	19408	0002	0009
51524	0012	0281	19418	0003	0005
19468	0011	0004	19423	0003	0004
19467	0011	0005	19422	0003	0003
38742	0011	0201	43278	0003	0120
19469	0011	0101	43277	0003	0180
19541	0010	0004			

Imóveis rurais próximos ou limítrofes ao perímetro urbano de Ouro Preto

Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº
2647	CHAC	0015	2660	CHAC	02-A
2648	CHAC	0014	2750	CHAC	Parte Chac. 1 e 2
2649	CHAC	0013	2761	L.R.	50.C
2651	CHAC	09,10,11,12 e 17	2728	L.R.	50.D
2748	CHAC	11	2729	L.R.	50.F.2
2754	CHAC	Nº 19-A	2730	L.R.	50.F.1
2650	CHAC	3 e 4	2734	L.R.	13.B

Art. 6º - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º deste Edital, desde que seja

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 84 de 164

verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º deste Edital, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.

§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º deste artigo, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 6º - São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 85 de 164

§ 7º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 8º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 7º - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º deste Edital, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 deste Edital.

Art. 8º - Para posterior lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, está sendo publicado este Edital Prévio, contendo, dentre outros, os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo das obras;

III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

IV - delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e

V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Art. 9º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 86 de 164

do artigo 4º deste Edital, podendo também ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

Art. 10 - Os editais a que se referem os artigos anteriores serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.

Art. 11 - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado será determinado mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo, ou por empresa por ele contratatada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

Art. 12 - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites estabelecidos no artigo 4º deste Edital, entre os imóveis situados na zona beneficiada, referidos no parágrafo único do artigo 5º deste Edital, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 deste Edital, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis previstos no parágrafo único do artigo 5º deste Edital, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 deste Edital, mediante aplicação das fórmulas de cálculo previstas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 deste Edital, observando-se o limites estabelecidos em seu artigo 4º.

Art. 13 - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras mediante aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 87 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:

Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)

Onde:

1. **Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**

2. **Fator delimitador do "Índice de rateio C.M (alíquota)": O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um).** Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o "Índice de rateio C.M (alíquota)" deverá ser igual a 1 (um).

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º deste Edital, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º deste Edital;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras,** conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 4º deste Edital;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado,** a ser determinado conforme previsto no artigo 11 deste Edital.

Legenda:

- **"Valor C.M."** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;
- **"Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)"** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 deste Edital. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 12 deste Edital;

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 88 de 164

- **"x"** (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);
- **"Índice de rateio da C.M. (alíquota)"** = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de **divisão (" ÷ ")** dos seguintes fatores:
 - **"despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.":** é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º deste Edital, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º deste Edital;
 - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
 - **"Total da Valorização Imobiliária":** é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º deste Edital. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 deste Edital.
- **Fator delimitador do "Índice de rateio C.M (alíquota)": O "Índice de rateio C.M (alíquota)" não poderá ser maior que 1 (um).** Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o **"Índice de rateio C.M (alíquota)"** deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem *como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).

Art. 14 - Conforme inciso IV do *caput* do artigo 3°da Lei "R" n° 39, de 4 de maio de 2016, após a conclusão da obra será apurada a contribuição de melhoria devida pelos beneficiários e deduzir-se-á o montante da caução por eles depositada, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior.

Parágrafo único - O valor da caução depositada pelos beneficiários deverá ser corrigido monetariamente pela variação da URT verificada no período entre a data do referido depósito até a data do cálculo da contribuição de melhoria.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 89 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 15 - A Administração Tributária deverá lançar o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, do:

I - valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
III - prazo para impugnação; e
IV - local do pagamento.

Parágrafo único - Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado, também, dos elementos que integram o respectivo o cálculo, elementos esses integrantes da Fórmula de Cálculo prevista no artigo 13 deste Edital, quais sejam:

I - Despesa realizada;
II - Despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.;
III - Total da Valorização Imobiliária;
IV - Índice de rateio da C.M. (alíquota), ou seja, o resultado da operação de divisão da "despesa realizada a ser ressarcida pela C.M." (÷) pelo "Total da Valorização Imobiliária", observando-se que caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o "Índice de rateio C.M (alíquota)" deverá ser igual a 1 (um), conforme previsto no artigo 13 deste Edital;
V - Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo);
VI - Valor da Contribuição de Melhoria relativa àquele imóvel, ou seja, o resultado da aplicação da Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria prevista no artigo 13 deste Edital;
VII - Indicação do número do edital a que se refere o artigo 8º deste Edital e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município; e
VIII - Indicação do número do edital demonstrativo de custos a que se refere o artigo 9º deste Edital e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 16 - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas nos artigos 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 17 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 90 de 164

I - por notificação direta;
II - por remessa do aviso por via postal;
III - por publicação no órgão oficial do Município;
IV - por publicação em órgão da imprensa local; e
V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

Art. 18 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

Art. 19 – Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação deste Edital, para os proprietários e possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas a que se refere este Edital, e para os demais interessados, para a impugnação de qualquer dos elementos constantes deste Edital e de seus anexos.

Art. 20 - A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor do Departamento de Receita do Município de Toledo, através de petição, que servirá para o início do processo administrativo (artigos nº 148, 149 e 266 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006 – Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 21 - No caso de qualquer omissão, serão aplicados supletivamente ou subsidiariamente a este Edital as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, no Código Tributário do Município de Toledo e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 91 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 22 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 92 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Local: Ouro Preto - Toledo-PR.

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo tem a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Verificar identificação em projeto da demolição de pavimentação existente, de forma mecanizada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 93 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

21 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

22– TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste em um conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

Os cortes deverão ser executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 94 de 164

23 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação.

Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

24 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido.

Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa "I" do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

25 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m².

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 95 de 164

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10ºC. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

26 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Consiste em aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

27 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "F" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 96 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

2.8 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da ultima medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.0 GALERIA/ EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas deverão ser abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento em trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.4 - FUNDO DE VALAS

A seção tubular haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.5 - TUBULAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 97 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

As canalizações serão executadas com tubos de concreto armado de seção circular conforme especificado nas pranchas de projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

4.0 - PASSEIO PÚBLICO

4.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto, espessura 5 cm a serem executados em vias públicas da cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ.

4.2 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

4.3 - CALÇAMENTO

As calçadas deverão ser previamente capinadas, niveladas fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 98 de 164

Para a execução do passeio o terreno onde este será executado será nivelado, obedecendo a geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.

Após isso será executado lastro com britas 1 e 2, com espessura de 05 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com fck 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros, e serem concretados, de preferência, alternadamente. Deve-se observar que a junta de dilatação a cada 02 metros de acordo com o projeto, conforme padrão detalhe em projeto.

Deverá ser prevista a instalação de piso podo tátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

4.4 - REBAIXAMENTO

Os rebaixamentos, ou seja, as rampas de acesso à portadores de necessidades especiais, deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

- Em concreto desempenado, sem ressaltos, fck > 20,00 Mpa, com espessura mínima de 5cm;
- Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;
- Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
- Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
- Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

4.5 - PODOTÁTIL

Pisos em placas de concreto em alto relevo de alerta e direcional de acordo com a ABNT NBR9050/2015, espessura 05 cm, dimensões 40 x 40 cm para aplicação no calçamento e nos rebaixamentos conforme projeto e detalhes em prancha.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 99 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município e a Fiscalização da Obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, entende-se que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que mencione-se em um e omita-se em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo, 14 de abril de 2022.

Fernando Nunes Cavalheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172687/D

ANEXO II

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		Prefeitura Municipal de Toledo	Urbanização na Localidade de Ouro Preto			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-21 (DES.)	Urbanização da localidade de Ouro Preto	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1			Urbanização da Localidade de Ouro Preto						4.491.054,12

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A cabineza do Prefeito da garantia de autenticidade deste documento, desde que acessado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 100 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.			Localidade de Ouro Preto					-	4.491.050,12
1.1.			Rua Marcos Antonio entre a Rua Américo até o Fim (Leste)					-	548.354,29
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.1.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.1.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	97.260,32
1.1.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	298,80	13,44	BDI 1	16,88	5.043,74
1.1.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	199,20	6,52	BDI 1	8,19	1.631,45
1.1.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.1.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	148,00	210,65	BDI 1	264,64	39.166,72
1.1.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	91,80	30,00	BDI 1	37,69	3.459,94
1.1.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	10,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	16.039,40
1.1.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08
1.1.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	449.113,47

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 101 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.1.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.095,43	46,16	BDI 1	57,99	63.523,99
1.1.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.152,02	0,33	BDI 1	0,41	1.702,33
1.1.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,01	BDI 1	2,53	10.504,61
1.1.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.660,81	9,41	BDI 1	11,82	19.630,77
1.1.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.660,81	14,08	BDI 1	17,69	29.379,73
1.1.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.152,02	0,10	BDI 1	0,13	539,76
1.1.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	498,24	98,95	BDI 1	124,31	61.936,21
1.1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.605,47	1,92	BDI 1	2,41	30.379,18
1.1.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.152,02	4,51	BDI 1	5,67	23.541,95
1.1.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,43	BDI 1	3,05	12.663,66
1.1.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,56	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.991,53
1.1.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,56	6,97	BDI 1	8,76	1.091,15
1.1.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.864,88	1,92	BDI 1	2,41	6.904,36
1.1.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 102 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.1.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.1.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.1.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.1.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.1.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.1.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.1.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.2.			**Rua Riachuelo entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)**					-	**464.498,44**
1.2.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.2.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.2.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**59.084,24**
1.2.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	121,50	13,44	BDI 1	16,88	2.050,92
1.2.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	81,00	6,52	BDI 1	8,19	663,39
1.2.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,50	123,29	BDI 1	154,89	3.485,03
1.2.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,50	210,65	BDI 1	264,64	13.893,60
1.2.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	38,25	30,00	BDI 1	37,69	1.441,64

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito da garantia da autenticidade deste documento, disponível através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 103 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.2.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.2.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.2.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						403.433,70
1.2.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	902,12	46,16	BDI 1	57,99	52.313,94
1.2.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.581,83	0,33	BDI 1	0,41	1.468,55
1.2.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,01	BDI 1	2,53	9.062,03
1.2.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.432,73	9,41	BDI 1	11,82	16.934,87
1.2.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.432,73	24,43	BDI 1	30,69	43.970,48
1.2.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.581,83	0,10	BDI 1	0,13	465,64
1.2.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	429,82	98,95	BDI 1	124,31	53.430,92
1.2.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.874,45	1,92	BDI 1	2,41	26.207,42
1.2.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	3.581,83	4,51	BDI 1	5,67	20.308,98
1.2.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,43	BDI 1	3,05	10.924,58
1.2.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	M3	107,45	1.182,17	BDI 1	1.485,16	159.580,44

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Por cargo e fé do Prefeito da garantia da autenticidade deste documento, disponibilizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 104 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019						
1.2.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	107,45	6,97	BDI 1	8,76	941,26
1.2.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.471,35	1,92	BDI 1	2,41	5.955,95
1.2.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.2.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.2.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.2.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.2.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.2.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.2.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.2.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.3.			**Rua 7 de Setembro entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)**					-	**606.922,56**
1.3.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.3.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.3.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.3.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**49.343,67**
1.3.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,00	13,44	BDI 1	16,88	1.721,76
1.3.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	68,00	6,52	BDI 1	8,19	556,92

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 105 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.3.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,00	123,29	BDI 1	154,89	3.407,58
1.3.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42,00	210,65	BDI 1	264,64	11.114,88
1.3.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,36	30,00	BDI 1	37,69	1.219,65
1.3.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	8,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	12.831,52
1.3.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	8,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	18.208,72
1.3.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	8,00	28,12	BDI 1	35,33	282,64
1.3.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	555.598,39
1.3.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	949,84	46,16	BDI 1	57,99	55.081,22
1.3.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.444,88	0,33	BDI 1	0,41	1.822,40
1.3.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	430,20	48,36	BDI 1	60,75	26.134,65
1.3.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.003,44	1,92	BDI 1	2,41	38.568,29
1.3.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,01	BDI 1	2,53	11.245,55
1.3.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.777,95	9,41	BDI 1	11,82	21.015,37

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 106 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.3.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.777,95	24,43	BDI 1	30,69	54.565,29
1.3.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.444,88	0,10	BDI 1	0,13	577,83
1.3.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	533,39	98,95	BDI 1	124,31	66.305,71
1.3.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.494,77	1,92	BDI 1	2,41	32.522,40
1.3.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.444,88	4,51	BDI 1	5,67	25.202,47
1.3.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,43	BDI 1	3,05	13.556,88
1.3.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	133,35	1.182,17	BDI 1	1.485,16	198.046,09
1.3.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	133,35	6,97	BDI 1	8,76	1.168,15
1.3.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.067,05	1,92	BDI 1	2,41	7.391,59
1.3.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	9,00	55,93	BDI 1	70,26	632,34
1.3.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.3.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.3.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.3.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.3.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.3.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.3.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.4.			**Rua Olavo Luiz entre a Rua Tamandaré e Rua São João**					-	**243.569,19**
1.4.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 107 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.4.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.4.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.4.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	78.852,11
1.4.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	307,80	13,44	BDI 1	16,88	5.195,66
1.4.2.2.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	205,20	6,52	BDI 1	8,19	1.680,59
1.4.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,50	123,29	BDI 1	154,89	2.091,02
1.4.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	162,00	210,65	BDI 1	264,64	42.871,68
1.4.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	93,42	30,00	BDI 1	37,69	3.521,00
1.4.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.4.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	13.656,54
1.4.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	6,00	28,12	BDI 1	35,33	211,98
1.4.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	162.736,58
1.4.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	356,90	46,16	BDI 1	57,99	20.696,63

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.4.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.440,07	0,33	BDI 1	0,41	590,43
1.4.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,01	BDI 1	2,53	3.643,38
1.4.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	576,03	9,41	BDI 1	11,82	6.808,67
1.4.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	576,03	24,43	BDI 1	30,69	17.678,36
1.4.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.440,07	0,10	BDI 1	0,13	187,21
1.4.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	172,81	98,95	BDI 1	124,31	21.482,01
1.4.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.372,09	1,92	BDI 1	2,41	10.536,74
1.4.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.440,07	4,51	BDI 1	5,67	8.165,20
1.4.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,43	BDI 1	3,05	4.392,21
1.4.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.158,91
1.4.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,20	6,97	BDI 1	8,76	378,43
1.4.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	993,60	1,92	BDI 1	2,41	2.394,58
1.4.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.4.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.4.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.4.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 109 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.4.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.4.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.4.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.4.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.5.			**Rua São Paulo entre a Rua Marcos Antonio e Rua Palmeiras**					-	**399.607,59**
1.5.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.5.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.5.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.5.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**155.397,68**
1.5.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.5.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.5.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.5.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.5.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.5.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.5.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 110 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.5.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.5.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	242.229,41
1.5.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	618,00	46,16	BDI 1	57,99	35.837,82
1.5.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.5.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.5.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	840,00	9,41	BDI 1	11,82	9.928,80
1.5.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	840,00	24,43	BDI 1	30,69	25.779,60
1.5.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.5.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.5.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.5.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.5.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.5.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.5.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.5.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.5.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.5.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.5.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.5.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.5.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.5.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.5.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.5.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.6.			**Rua Brasília entre a Rua Palmeiras e Rua Marcos Antonio**					-	**935.950,27**
1.6.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.6.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.6.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.6.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**157.750,37**
1.6.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	698,40	13,44	BDI 1	16,88	11.788,99
1.6.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	465,60	6,52	BDI 1	8,19	3.813,26
1.6.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	63,00	123,29	BDI 1	154,89	9.758,07

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Cabinete do Prefeito declara a autenticidade deste documento, disponibilizado em arquivo digital
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 112 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.6.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,00	210,65	BDI 1	264,64	91.565,44
1.6.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	214,56	30,00	BDI 1	37,69	8.086,77
1.6.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.6.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.6.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.6.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	548.678,54
1.6.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.247,92	46,16	BDI 1	57,99	72.366,88
1.6.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.140,06	0,33	BDI 1	0,41	1.697,42
1.6.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	657,00	16,11	BDI 1	20,24	13.297,68
1.6.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.652,00	1,92	BDI 1	2,41	57.001,32
1.6.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,01	BDI 1	2,53	10.474,35
1.6.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.656,02	9,41	BDI 1	11,82	19.574,16
1.6.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.656,02	24,43	BDI 1	30,69	50.823,25
1.6.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.140,06	0,10	BDI 1	0,13	538,21

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 113 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.6.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	496,81	98,95	BDI 1	124,31	61.758,45
1.6.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.569,29	1,92	BDI 1	2,41	30.291,99
1.6.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.140,06	4,51	BDI 1	5,67	23.474,14
1.6.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,43	BDI 1	3,05	12.627,18
1.6.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.456,87
1.6.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,20	6,97	BDI 1	8,76	1.087,99
1.6.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.856,60	1,92	BDI 1	2,41	6.884,41
1.6.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.6.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.6.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.6.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.6.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.6.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.6.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.6.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.6.4.			**PASSEIO PÚBLICO**						**227.540,86**
1.6.4.1.	Composição	106	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO	M2	1.570,21	45,40	BDI 1	57,04	89.564,78
1.6.4.2.	Composição	107	PISO CIMENTÍCIO TÁTIL COLORIDO, INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	920,00	88,72	BDI 1	111,46	102.543,20
1.6.4.3.	Composição	093	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO (ACESSIBILIDADE)	UN	24,00	230,71	BDI 1	289,84	6.956,16
1.6.4.4.	Cotação	01	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI EM COR	UNIDADE	12,00	935,48	BDI 1	1.175,24	14.102,88

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 114 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			VERMELHA E VERDE - PADRÃO TOLEDO						
1.6.4.5.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	1,96	BDI 1	2,46	1.333,32
1.6.4.6.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	5,50	BDI 1	6,91	3.745,22
1.6.4.7.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	0,35	BDI 1	0,44	238,48
1.6.4.8.	COMPOSIÇÃO	109	GRAMA ESMERALDA, INCLUSO FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	542,00	13,30	BDI 1	16,71	9.056,82
1.7.			**Rua Tuiuti entre a Rua Marco Antonio e Rua Palmeiras**					-	**376.825,92**
1.7.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.7.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.7.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.7.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**155.397,68**
1.7.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.7.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.7.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.7.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.7.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.7.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.7.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 115 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.7.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.7.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	219.447,74
1.7.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	610,00	46,16	BDI 1	57,99	35.373,90
1.7.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.7.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.7.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	315,00	9,41	BDI 1	11,82	3.723,30
1.7.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	315,00	24,43	BDI 1	30,69	9.667,35
1.7.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.7.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.7.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.7.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.7.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.7.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.7.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 116 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.7.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.7.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.7.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.7.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.7.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.7.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.7.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.7.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.7.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.8.			**Rua XV de Novembro entre a Rua Olavo Luiz e Rua Marco Antonio**					-	**554.275,81**
1.8.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.8.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.8.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.8.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**208.800,84**
1.8.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	874,80	13,44	BDI 1	16,88	14.766,62
1.8.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	583,20	6,52	BDI 1	8,19	4.776,41
1.8.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	123,29	BDI 1	154,89	5.576,04

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 117 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.8.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	462,00	210,65	BDI 1	264,64	122.263,68
1.8.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	265,32	30,00	BDI 1	37,69	9.999,91
1.8.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.8.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	16,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	36.417,44
1.8.2.8.	SINAPI	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	16,00	28,12	BDI 1	35,33	565,28
1.8.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	343.494,47
1.8.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	816,00	46,16	BDI 1	57,99	47.319,84
1.8.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.800,00	0,33	BDI 1	0,41	1.148,00
1.8.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	198,90	16,11	BDI 1	20,24	4.025,74
1.8.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.160,40	1,92	BDI 1	2,41	17.256,56
1.8.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,01	BDI 1	2,53	7.084,00
1.8.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.120,00	9,41	BDI 1	11,82	13.238,40
1.8.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.120,00	24,43	BDI 1	30,69	34.372,80
1.8.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.800,00	0,10	BDI 1	0,13	364,00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A cabineira do Prefeito da garantia da autenticidade deste por meio de acesso realizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 118 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.8.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	336,00	98,95	BDI 1	124,31	41.768,16
1.8.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.500,80	1,92	BDI 1	2,41	20.486,93
1.8.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,00	4,51	BDI 1	5,67	15.876,00
1.8.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,43	BDI 1	3,05	8.540,00
1.8.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	124.753,44
1.8.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,00	6,97	BDI 1	8,76	735,84
1.8.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.932,00	1,92	BDI 1	2,41	4.656,12
1.8.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.8.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.8.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.8.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.8.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.8.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.8.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.8.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.9.			**Rua Tamandaré entre a Rua Palmeiras até o Fim (Norte)**					-	**224.515,07**
1.9.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**1.980,50**
1.9.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.9.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.9.2.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**54.541,38**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito da garantia autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 119 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.9.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	225,00	13,44	BDI 1	16,88	3.798,00
1.9.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	150,00	6,52	BDI 1	8,19	1.228,50
1.9.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.9.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	119,00	210,65	BDI 1	264,64	31.492,16
1.9.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	68,22	30,00	BDI 1	37,69	2.571,21
1.9.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	3,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	4.811,82
1.9.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.9.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.9.3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**167.993,19**
1.9.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	438,00	46,16	BDI 1	57,99	25.399,62
1.9.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.445,78	0,33	BDI 1	0,41	592,77
1.9.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,01	BDI 1	2,53	3.657,82

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 120 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.9.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	578,31	9,41	BDI 1	11,82	6.835,62
1.9.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	578,31	24,43	BDI 1	30,69	17.748,33
1.9.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.445,78	0,10	BDI 1	0,13	187,95
1.9.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	173,49	98,95	BDI 1	124,31	21.566,54
1.9.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.389,30	1,92	BDI 1	2,41	10.578,21
1.9.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.445,78	4,51	BDI 1	5,67	8.197,57
1.9.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,43	BDI 1	3,05	4.409,63
1.9.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,37	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.411,39
1.9.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,37	6,97	BDI 1	8,76	379,92
1.9.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	997,51	1,92	BDI 1	2,41	2.404,00
1.9.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.9.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.9.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.9.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.9.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.9.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.9.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.9.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 121 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.10.			Rua São João entre a Rua Palmeiras e Rua Olavo Luiz					-	131.842,82
1.10.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.10.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.10.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.10.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	48.384,56
1.10.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	199,80	13,44	BDI 1	16,88	3.372,62
1.10.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	133,20	6,52	BDI 1	8,19	1.090,91
1.10.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.10.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	105,00	210,65	BDI 1	264,64	27.787,20
1.10.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	60,66	30,00	BDI 1	37,69	2.286,28
1.10.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	2,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	3.207,88
1.10.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.10.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.10.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	81.477,74
1.10.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM	M	200,00	46,16	BDI 1	57,99	11.598,00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 122 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016						
1.10.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	700,00	0,33	BDI 1	0,41	287,00
1.10.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	700,00	2,01	BDI 1	2,53	1.771,00
1.10.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	280,00	9,41	BDI 1	11,82	3.309,60
1.10.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	280,00	24,43	BDI 1	30,69	8.593,20
1.10.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	700,00	0,10	BDI 1	0,13	91,00
1.10.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	98,95	BDI 1	124,31	10.442,04
1.10.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.125,20	1,92	BDI 1	2,41	5.121,73
1.10.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	700,00	4,51	BDI 1	5,67	3.969,00
1.10.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	700,00	2,43	BDI 1	3,05	2.135,00
1.10.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	31.188,36
1.10.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,00	6,97	BDI 1	8,76	183,96
1.10.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	483,00	1,92	BDI 1	2,41	1.164,03
1.10.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.10.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 123 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

			LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)						
1.10.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.10.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.10.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.10.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.10.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.10.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.11.			**Rua Palmeiras entre a Rua Americo até o Fim (Leste)**					-	**4.688,16**
1.11.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					-	**792,20**
1.11.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	92,74	BDI 1	116,51	466,04
1.11.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	32,45	BDI 1	40,77	326,16
1.11.2.			**RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA**					-	**3.895,96**
1.11.2.1.	Composição	053	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	6,60	1,83	BDI 1	2,30	15,18
1.11.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,60	9,41	BDI 1	11,82	208,03
1.11.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,60	1,17	BDI 1	1,47	9,70
1.11.2.4.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	6,60	24,43	BDI 1	30,69	202,55
1.11.2.5.	Composição	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	6,60	6,44	BDI 1	8,09	53,39
1.11.2.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,28	98,95	BDI 1	124,31	656,36
1.11.2.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	133,58	1,92	BDI 1	2,41	321,93
1.11.2.8.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	44,00	4,51	BDI 1	5,67	249,48
1.11.2.9.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	44,00	2,43	BDI 1	3,05	134,20

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 124 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1.11.2.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,32	1.182,17	BDI 1	1.485,16	1.960,41
1.11.2.11.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,32	6,97	BDI 1	8,76	11,56
1.11.2.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,36	1,92	BDI 1	2,41	73,17

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR
Local

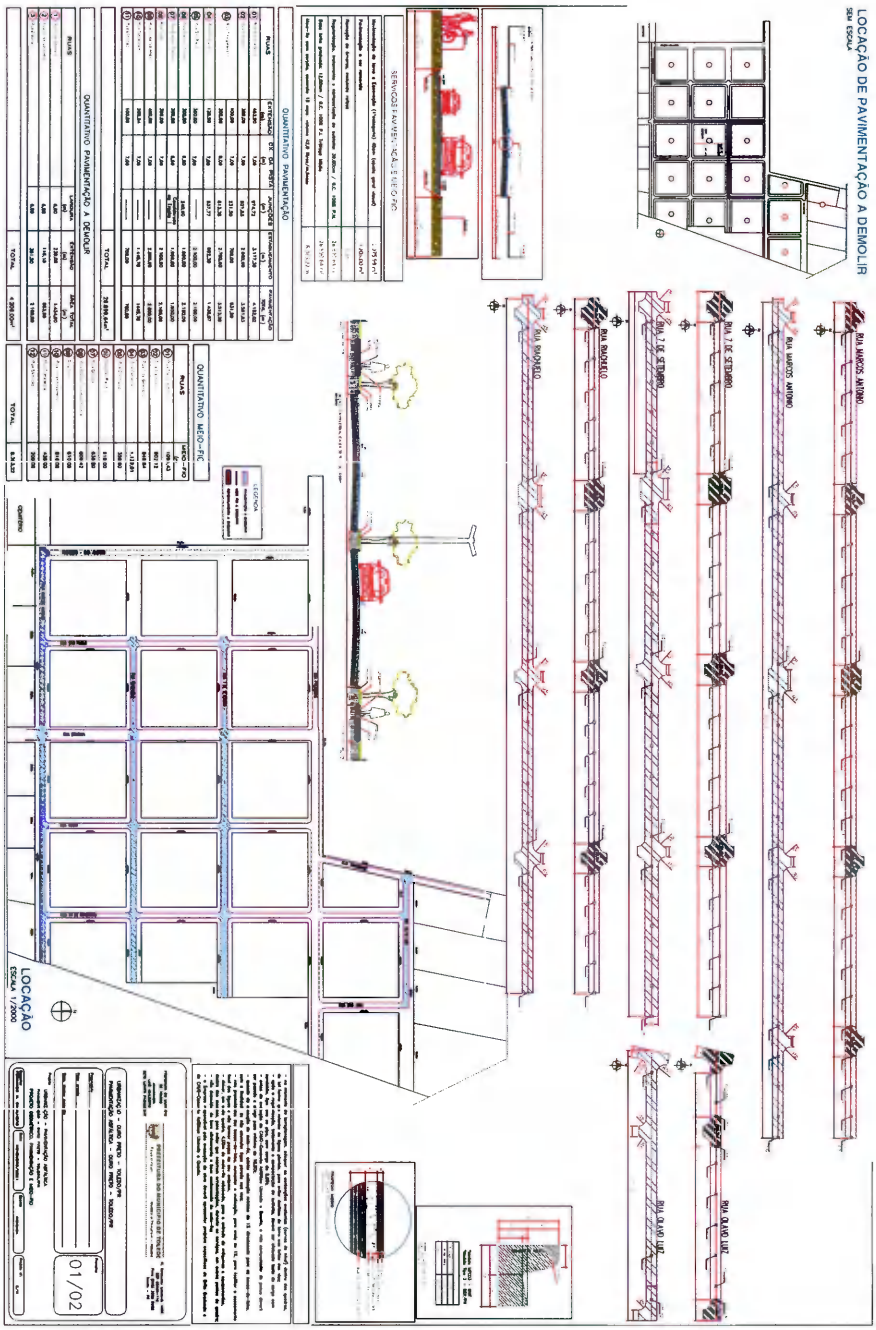
terça-feira, 5 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Tainara Aline da Silva
CREA/CAU: 168608/D
ART/RRT: 0

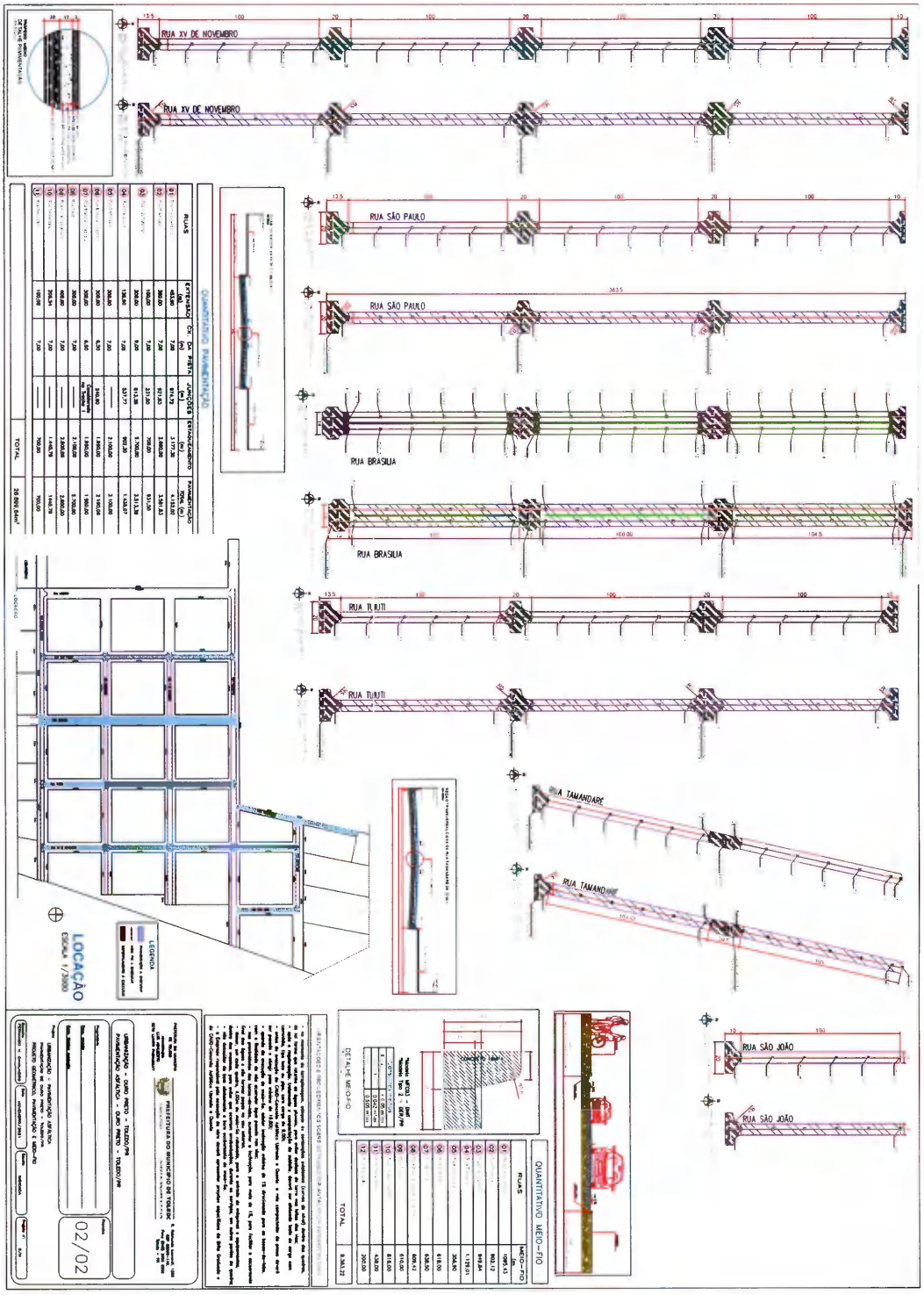
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 125 de 164

ANEXO III
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO
PRANCHA 01/02
(Pavimentação das Ruas Horizontais)

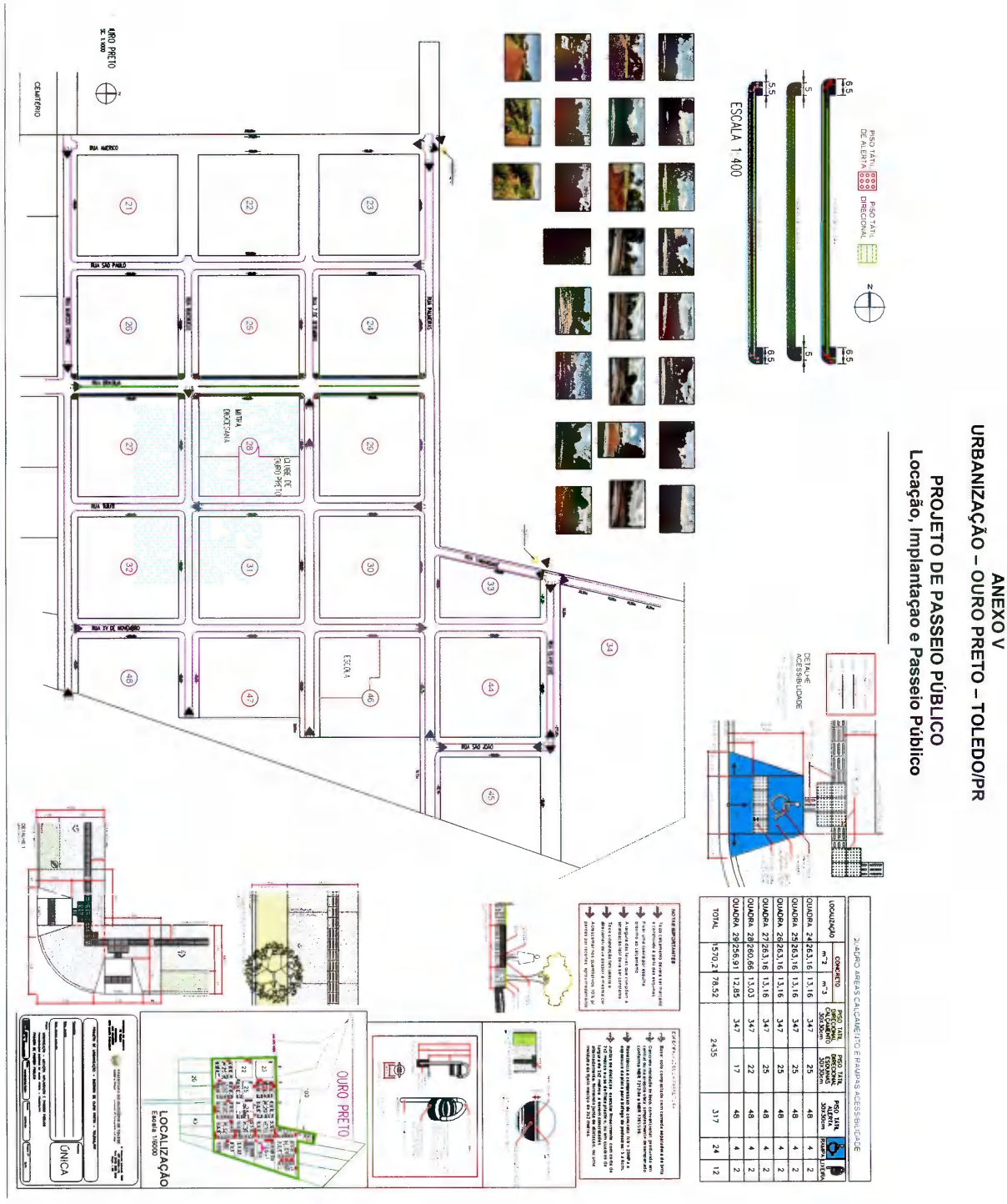


ANEXO IV
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO
PRANCHA 02/02
(Pavimentação das Ruas Verticais)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

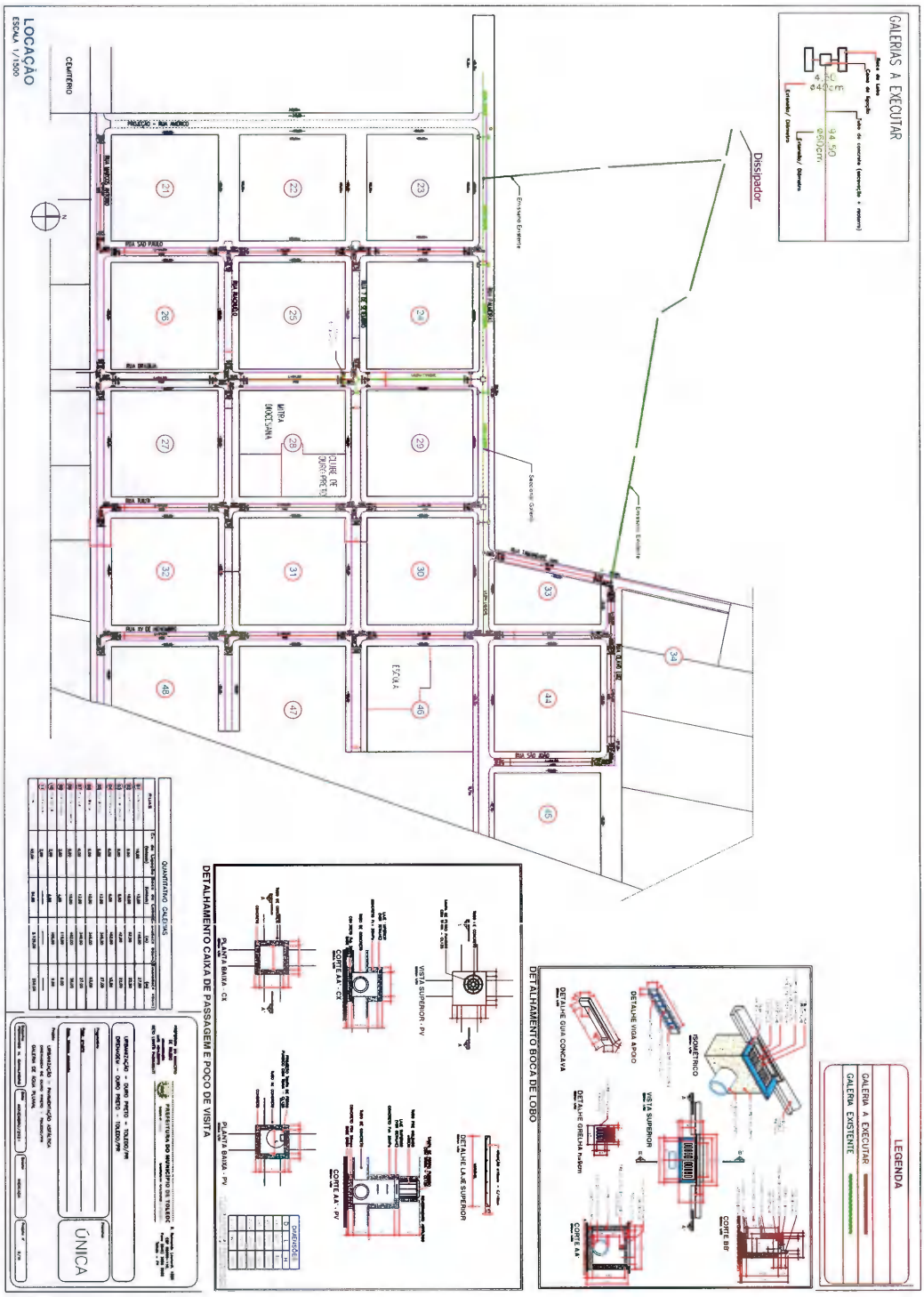
Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 127 de 164



ANEXO VI

URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII | Toledo, 04 de Maio de 2022 | Edição nº 3.222 | Página 129 de 164

ANEXO VII
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS

Obs.: Para cobrança da contribuição de melhoria, deverá ser verificada a existência de valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas.

